



PROJETO DE LEI Nº 067/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providência e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

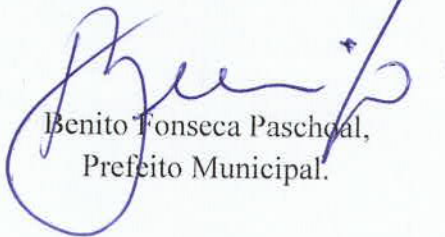
Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a celebrar parceria com o Centro de Formação Divina Providência, CNPJ 06.944.488/0001-91, no exercício de 2025 para desenvolver atividades de caráter educativo e beneficente, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana, observadas em suas totalidades as regras e exigências contidas nas Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

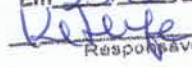
Parágrafo único. A presente autorização observa o exigido no artigo 31, II das referidas leis, justificando a inexigibilidade do chamamento público.

Art. 2º O objetivo da parceria visa a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social com a entidade referida no Art. 1º, de reconhecida atuação na área social e educacional (ações socioeducativas) de Encruzilhada do Sul, beneficiando crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, através de plano de trabalho a ser executado e desenvolvido nos termos da legislação do regime jurídico das parcerias e do termo a ser aprovado.

Art. 3º Para viabilizar o objeto da parceria, compromete-se o Poder Executivo Municipal a disponibilizar, dentro do prazo e forma estabelecida pelo plano de trabalho, o repasse de R\$ 688.299,03 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos) a ser repassado conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul,de de 2024.

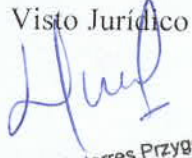

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLADO
Hora 10:30 Nº 11318
Em 23/12/2024

Responsável

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,

Secretário Municipal Interino da Administração.

Visto Jurídico

Denise Guterres Przygodinski
OAB/RS 75.465
Assessora Especial Jurídica
Portaria 12.984/2023



Mensagem.

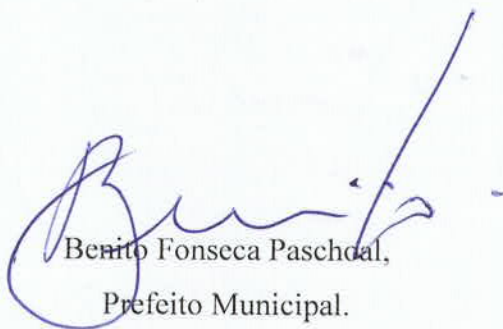
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

A presente proposta autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providência no exercício de 2025, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15, visando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 688.299,03 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos), nos termos do objeto da parceria e plano de trabalho propostos e justificando a inexigibilidade de edital de chamamento público nos termos do artigo 31,II das referidas leis.

Com esta medida, a Administração Pública Municipal, juntamente com a entidade Centro de Formação Divina Providência, através da parceria a ser formatada, realizarão um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no intuito de atender da melhor maneira possível os alunos do município.

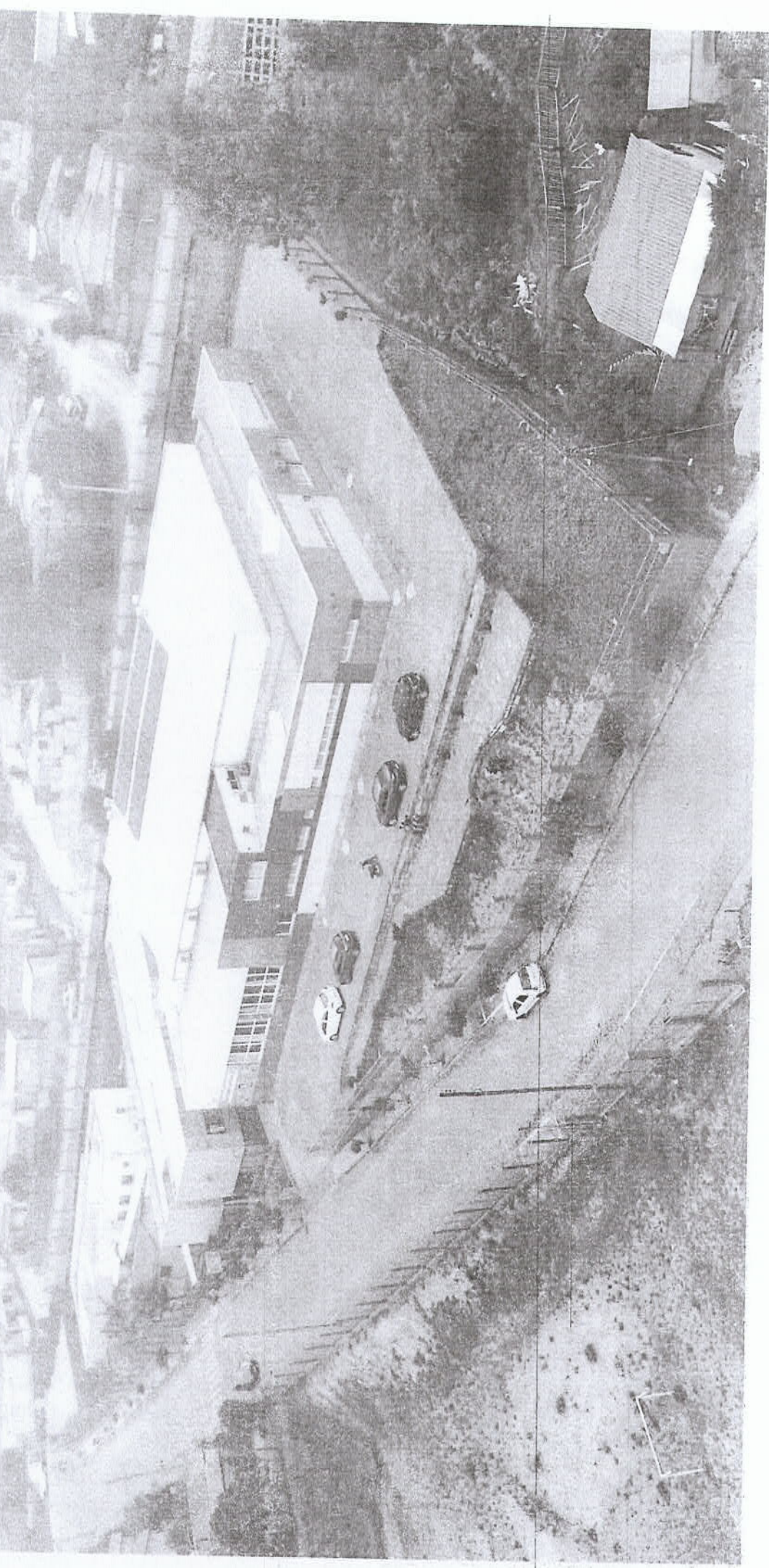
Assim, entendendo a importância da proposta para os fins colimados é que esperamos a aprovação do presente por Vossas Senhorias.

Encruzilhada do Sul, 23 de ~~DEZEMBRO~~ de 2024.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA





Ofício nº 80/2024

Encruzilhada do Sul, 28 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.
BENITO FONSECA PASCOAL
Prefeito Municipal
Encruzilhada do Sul

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente Vossa Excelência, vimos solicitar a Renovação da Parceria, através do Termo de Fomento, visando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com transferência de recursos financeiros, conforme previstos pelas Leis 13.019/14, 13.204/15 e Decreto Municipal 3.405/16, para manutenção do Quadro de Recursos Humanos, Art. 46 e pagamento de custos indiretos, Art. 47, para execução de ações socioeducativas, em 2025, no Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, com sede à Rua da Horta, nº 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul – RS.

Reafirmamos a valiosa parceria que beneficiará crianças, adolescentes e jovens, que vivem em vulnerabilidade social. Outrossim, encaminhamos em anexo cópias Plano de Trabalho 2025 e documentos exigidos pelas referidas leis.

Atenciosamente,

PRISCILA DOS
SANTOS
ANTUART:010401670
12

Assinado de forma digital
por PRISCILA DOS SANTOS
ANTUART:01040167012
Dados: 2024.11.28 13:45:14
-03'00'

Priscila dos Santos Antuart

Presidente do Centro de Formação Divina Providência

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Anexo 1: Documentos Segundo Decreto Municipal nº 3.045/16.

I - Regularidade Jurídica

- a) Estatuto
- b) Ata de Eleição
- c) Relação Nominal da Diretoria, Dados Pessoais da Diretoria e Conselho Fiscal e documento do responsável

II - Regularidade Fiscal e Trabalho

- a) CNPJ
- b) Conta de Luz
- c) Certidões – Fazenda, Estado e Município
- d) Certidão Receita Federal/CND Federal
- e) FGTS
- f) Certidões Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT Expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III - Cópia dos Alvarás (Sanitário e Bombeiros)

IV - Relatório de Atividades - 2024 (Mensalmente é enviado o Relatório de Atividades para a Prefeitura Municipal, o Relatório final será enviado no final do mês de dezembro/2024).

V - Instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional da OSC consta no Plano de Trabalho e Relatório Atividades da Entidade. (Declaração)

VI - Declaração do Presidente – Art. 39 – Lei 13.019/14

VII - Registro de Imóvel

VIII - Declaração que não tem nada pendente

IX - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Filantropia) – Portaria nº 49 – Renovação CEBAS

X - Certidões de Utilidade Pública (Estadual e Municipal). Certidão de Utilidade Pública Estadual, substituída pela Certidão de Registro, Decreto Estadual 57.691/2024.

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



- XI - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
- XII - Atestado de Registro do Conselho Nacional de Assistência Social
- XIII - Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
- XIV – Atestado de Regular Funcionamento: COMDICAESUL e CMAS
- XV – Certidão de Registro – Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos, com Instrução normativa nº 01/2024 – SEDES, prorrogando para 31/12/2024
- XVI – Termo de Comodato da Área Livre
- XVII – Termo de Contrapartida
- XVIII – Plano de Trabalho/2025 e Planilha Orçamentária

Encruzilhada do Sul, 28 de novembro de 2024.

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

ESTATUTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro e Finalidade

Art. 1º – O Centro de Formação Divina Providência, fundado em treze de julho de dois mil e quatro, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, onde tem Sede e Foro, sito a Rua da Horta, número 51, Vila da Fonte. É uma organização da sociedade civil, de caráter socioeducativo, de direito privado, beneficente, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, visando a promoção e integração social do ser humano.

Art. 2º – O Centro de Formação Divina Providência tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar e desenvolver ações e programas para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente.

Parágrafo Único: Para a concessão de suas finalidades, o Centro de Formação Divina Providência poderá articular, promover, colaborar, coordenar e/ou executar ações, projetos e programas visando:

- I. Prestar atendimento, no contra turno escolar, às crianças e adolescentes matriculados no ensino regular, desenvolvendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, indispensáveis ao crescimento humano, visando o desenvolvimento psico – sócio – cultural.
- II. Estimular a preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- III. Divulgar e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- IV. Articular a integração entre a organização da sociedade civil, família e comunidade;
- V. Executar ações socioeducativas visando promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, combatendo todo tipo de discriminação sexual, racial e social.
- VI. Proporcionar a promoção do voluntariado na criação de estágios e colocação de adolescentes no mercado de trabalho.
- VII. Garantir os direitos e desenvolvimentos sociais da criança e do adolescente, buscando a promoção e integração de uma vida mais justa e digna.
- VIII. Promover ações de caráter continuado, permanente e planejado, garantindo a gratuidade em todos os programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, priorizando a autonomia e garantia dos direitos às crianças e adolescentes.

CAPITULO II

Dos associados, suas categorias

Art. 3º – O Centro de Formação Divina Providência é constituído por número ilimitado de associados, dentro das seguintes categorias:

- I. Fundadores;
- II. Efetivos;
- III. Colaboradores;

Art. 4º – São associados fundadores os signatários da Ata da Fundação do Centro de Formação Divina Providência.

Art. 5º – São associados efetivos aqueles que atuam diretamente com o Centro de Formação Divina Providência.

Art. 6º – São associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na elaboração e implementação de projetos e na realização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência mediante, contribuições doações e/ou prestações de serviços voluntários.

CAPITULO III

Da Admissão, Demissão, Exclusão, Deveres e Direitos dos Associados

Art. 7º – Serão admitidos no quadro social, a critério da Diretoria e Conselho Fiscal, todas as pessoas físicas e jurídicas que dela queiram fazer parte.

Art. 8º – Serão demitidos e/ou excluídos do Centro de Formação Divina Providência os associados que:

- I. Solicitarem espontaneamente por escrito;
- II. Infringirem este Estatuto e/ou ECA.

Parágrafo Único – A decisão de exclusão e demissão será tomada em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I. Observar, acatar, cumprir e defender este Estatuto e o Estatuto da Criança e do Adolescente agindo com ética;
- II. Prover recursos para manutenção e concretização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência;
- III. Comparecer às Assembleias Gerais e, exercer o direito de voto.

Art. 10 – São direitos dos associados:

- I. Participar das Assembleias Gerais discutindo e deliberando sobre todas as matérias de competência das mesmas;
- II. Votar e ser votado;
- III. Propor a admissão de novos associados.
- IV. Observar o Estatuto, regulamento, regimento, deliberação e/ou resolução da associação;

CAPÍTULO IV

Da Administração Geral

Art. 11 – O Centro de Formação Divina Providência será dirigido, administrado e controlado pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

Art. 12 – A Assembleia Geral reunir-se-á quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou ainda por dois terços dos sócios;

Art. 13 – A Assembleia Geral é o órgão competente para:

- I. Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Examinar o relatório, balanço e contas da Associação;
- III. Alterar o estatuto;
- IV. Deliberar sobre a extinção e/ou dissolução da associação e destinação do patrimônio social;
- V. Propor a admissão e/ou exclusão de associados;
- VI. Determinar e atualizar as linhas de ação do Centro de Formação Divina Providência;
- VII. Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- VIII. Indicar os substitutos da Diretoria do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva.
- IX. Examinar e aprovar as contas anuais.

Art. 14 – A convocação da Assembleia Geral se dará por carta ou edital afixado na sede social, com quinze dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo será de um terço dos associados em primeira convocação e, em segunda convocação, com qualquer número de associados, após quinze minutos.

Art. 15 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á ordinariamente no final de cada ano e Extraordinariamente sempre que for necessário.

Art. 16 – Para deliberar a respeito da alteração do Estatuto Social ou a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é exigido o voto concorde da maioria dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, ou com dois terços dos associados presentes em segunda convocação.

Art. 17 – As Assembleias serão presididas pelo presidente, por seu substituto legal e/ou por qualquer participante eleito pelos associados presentes.

Art. 18 – O Presidente da Assembleia terá amplos poderes para iniciar, coordenar, encerrar e adiar as sessões e, exercer voto de qualidade no caso de empate.

Art. 19 – Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por aclamação, voto secreto, voto individual ou por outra forma decidida pela própria Assembleia.

Art. 20 – A Diretoria é o órgão executivo do Centro de Formação Divina Providência e se compõe:

- I. **Presidente**
- II. **Vice – presidente**
- III. **Primeiro Secretário**
- IV. **Segundo Secretário**
- V. **Primeiro Tesoureiro**
- VI. **Segundo Tesoureiro**

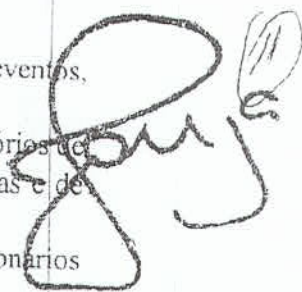
Art. 21 – A duração do mandato da Diretoria será de dois anos podendo ser reeleita por mais uma vez.

Art. 22 – É função da Diretoria:

- I. Representar o Centro de Formação Divina Providência em todos os atos;
- II. Gerir os interesses do Centro de Formação Divina Providência;
- III. Apresentar relatórios e balanço anual das atividades do Centro de Formação Divina Providência na Assembleia Geral;
- IV. Convocar Assembleias;

Art. 23 – Ao Presidente compete:

- I. Convocar e presidir Assembleias de Associados e da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade;
- II. Decidir sobre assuntos que exigem pronta solução, submetendo-se a participação da Diretoria;
- III. Autorizar pagamentos das despesas do Centro de Formação Divina Providência;
- IV. Assinar convênios, escrituras, contratos e quaisquer outros atos, que importem em responsabilidade financeira do Centro de Formação Divina Providência, juntamente com o tesoureiro.

- 
- V. Representar o Centro de Formação Divina Providência, em eventos, campanhas e demais atividades do interesse da Associação;
 - VI. Analisar e aprovar anualmente, junto com o Conselho Fiscal, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos;
 - VII. Contratar, indicar, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos;
 - VIII. Elaborar e submeter aos associados efetivos, o Orçamento e Plano de Trabalho Anual;
 - IX. Propor reformas ou alterações do presente Estatuto;
 - X. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto;

Art. 24 – Ao Vice – Presidente compete:

- I. Assessorar, substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas.

Art. 25 – Ao Secretário compete:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias.
- II. Cuidar e manter em ordem os documentos da sociedade na forma da lei e deste Estatuto;

Art. 26 – Ao Tesoureiro compete:

- I. Contabilizar e gerir os interesses da Associação apresentando mensalmente o balanço da receita e da despesa;
- II. Assinar com o Presidente cheques e demais documentos que representem obrigações do Centro de Formação Divina Providência;

Art. 27 – O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos.

Art. 28 – Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Opinar sobre relatórios, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- II. Examinar a documentação do Centro de Formação Divina Providência assim como o balanço da receita e despesa semestralmente;
- III. Convocar a Assembleia Geral sempre que for constatada alguma irregularidade.

Parágrafo Único: O conselho fiscal, terá competência para opinar sobre relatórios do desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 29 – As prestações de contas do Centro de Formação Divina Providência, seguem os princípios de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.



Art. 34 – O Centro de Formação Divina Providência poderá ser dissolvido ou extinto pela vontade expressa de dois terços dos associados presentes em assembleia geral especialmente convocada para este fim, caso não concretize seus objetivos sociais, ou se estes se tornarem inexecutíveis a juízo da maioria dos associados.

Parágrafo Único: No caso de dissolução do Centro de Formação Divina Providência seu patrimônio passará para uma instituição municipal legalmente constituída, qualificada como organização civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenha objetivos sociais semelhantes, escolhida e aprovada pela Assembleia Geral, e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 35 – O Centro de Formação Divina Providência, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 36 – É vedado ao Centro de Formação Divina Providência, a participação em campanhas de interesse político-partidário, eleitorais ou questões religiosas sob quaisquer meios ou formas.

Art. 38 – No mínimo trinta dias antes do término da gestão, haverá eleição, em Assembleia Geral, para a diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 39 – O Centro de Formação Divina Providência será representado, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Presidente em exercício.

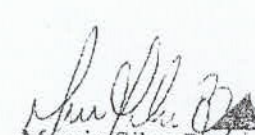
Art. 40 – Os associados do Centro de Formação Divina Providência não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

Art. 41 – Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e/ou em Assembleia Geral.

Art. 42 – Este Estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação, pela Assembleia Geral.

Encruzilhada do Sul, 26 de Novembro de 2015.


MARCIO SILVA BRAGA
Presidente do C.F.D.P.


MARCIO SILVA BRAGA
Presidente do C.F.D.P.

LEAO
TABELIONATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCruzilhada DO SUL
ENCruzilhada DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

14
[Assinatura]

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-5 de Pessoa Jurídica - Integral desta cidade de ENCruzilhada DO SUL/RS, à folha 99, sob nº 385, em data de quarta-feira, 25 de novembro de 2015, encontra-se averbado o(a) ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, cujo teor é o seguinte:

ATA Nº 01/2015

Aos dezoito dias do mês de novembro de dos mil e quinze (18.11.2015), na sede do Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, em Encruzilhada do Sul - RS, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, convocada através do Edital nº 01 de 29/10/15, às 18h30min, em segunda convocação, a Diretoria, Conselho Fiscal e Associados para deliberar sobre a alteração do Estatuto da Entidade. Verificada a presença de quorum, o Presidente Márcio Silva Braga declarou aberta a sessão. Feita a leitura e análise de todos os artigos, parágrafos e verificação da conformidade de alguns artigos com as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre as organizações da sociedade civil e a administração pública (Federal, Estadual e Municipal), foi aprovado por unanimidade e passa a ser transcrito integralmente: Estatuto do Centro de Formação Divina Providência. **CAPÍTULO I. Da Denominação, Sede, Foro e Finalidade.** Art. 1º - O Centro de Formação Divina Providência, fundado em treze de julho de dois mil e quatro, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, onde tem Sede e Foro, sito a Rua da Horta, número 51, Vila da Fonte. É uma organização da sociedade civil, de caráter socioeducativo, de direito privado, beneficente, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, visando a promoção e integração social do ser humano. Art. 2º - O Centro de Formação Divina Providência tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar e desenvolver ações e programas para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente. **Parágrafo Único:** Para a concessão de suas finalidades, o Centro de Formação Divina Providência poderá articular, promover, colaborar, coordenar e/ou executar ações, projetos e programas visando: I. Prestar atendimento, no contra turno escolar, às crianças e adolescentes matriculados no ensino regular, desenvolvendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, indispensáveis ao crescimento humano, visando o desenvolvimento psico - sócio - cultural; II. Estimular a preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; III. Divulgar e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; IV. Articular a integração entre a organização da sociedade civil, família e comunidade; V. Executar ações socioeducativas visando promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, combatendo todo tipo de discriminação sexual, racial e social; VI. Proporcionar a promoção do voluntariado na criação de estágios e colocação de adolescentes no mercado de trabalho; VII. Garantir os direitos e desenvolvimentos sociais da criança e do adolescente, buscando a promoção e integração de uma vida mais justa e digna; VIII. Promover ações de caráter continuado, permanente e planejado, garantindo a gratuidade em todos os programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, priorizando a autonomia e garantia dos direitos às crianças e adolescentes. **CAPÍTULO II. Dos associados, suas categorias.** Art. 3º - O Centro de Formação Divina Providência é constituído por número ilimitado de associados, dentro das seguintes categorias:

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior, Registro nº 385

I. Fundadores; II. Efetivos; III. Colaboradores; Art. 4º - São associados fundadores os signatários da Ata da Fundação do Centro de Formação Divina Providência. Art. 5º - São associados efetivos aqueles que atuam diretamente com o Centro de Formação Divina Providência. Art. 6º - São associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na elaboração e implementação de projetos e na realização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência mediante contribuições doações e/ou prestações de serviços voluntários. **CAPÍTULO III. Da Admissão, Demissão, Exclusão, Deveres e Direitos dos Associados.** Art. 7º - Serão admitidos no quadro social, a critério da Diretoria e Conselho Fiscal, todas as pessoas físicas e jurídicas que dela queiram fazer parte. Art. 8º - Serão demitidos e/ou excluídos do Centro de Formação Divina Providência os associados que: I. Solicitarem espontaneamente por escrito; II. Infringirem este Estatuto e/ou ECA. **Parágrafo Único** - A decisão de exclusão e demissão será tomada em Assembleia Geral Extraordinária. Art. 9º São deveres dos associados: I. Observar, acatar, cumprir e defender este Estatuto e o Estatuto da Criança e do Adolescente agindo com ética; II. Prover recursos para manutenção e concretização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência; III. Comparecer às Assembleias Gerais e, exercer o direito de voto. Art. 10 - São direitos dos associados: I. Participar das Assembleias Gerais discutindo sobre todas as matérias de competência das mesmas; II. Votar e ser votado; III. Propor a admissão de novos associados; IV. Observar o Estatuto, regulamento, regimento, deliberação e/ou resolução da associação. **CAPÍTULO IV. Da Administração Geral** Art. 11 - O Centro de Formação Divina Providência será dirigido, administrado e controlado pelos seguintes órgãos: I. Assembleia Geral; II. Diretoria; III. Conselho Fiscal. Art. 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou ainda por dois terços dos associados. Art. 13 - A Assembleia Geral é o órgão competente para: I. Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal; II. Examinar o relatório, balanço e contas da Associação; III. Alterar o estatuto; IV. Deliberar sobre a extinção e/ou dissolução da associação e destinação do patrimônio social; V. Propor a admissão e/ou exclusão de associados; VI. Determinar e atualizar as linhas de ação do Centro de Formação Divina Providência; VII. Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal; VIII. Indicar os substitutos da Diretoria do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva; IX. Examinar e aprovar as contas anuais. Art. 14 - A convocação da Assembleia Geral se dará por carta ou edital afixado na sede social, com quinze dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo será de um terço dos associados em primeira convocação e, em segunda convocação, com qualquer número de associados, após quinze minutos. Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á ordinariamente no final de cada ano e Extraordinariamente sempre que for necessário. Art. 16 - Para deliberar a respeito da alteração do Estatuto Social ou a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é exigido o voto concorde da maioria dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, ou com dois terços dos associados presentes em segunda convocação. Art. 17

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

3 de 5
16
[Assinatura]

continuação da folha anterior, Registro nº 385

As Assembleias serão presididas pelo presidente, por seu substituto legal e/ou por qualquer participante eleito pelos associados presentes. **Art. 18** – O Presidente da Assembleia terá amplos poderes para iniciar, coordenar, encerrar e adiar as sessões e, exercer voto de qualidade no caso de empate. **Art. 19** – Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por aclamação, voto secreto, voto individual ou por outra forma decidida pela própria Assembleia. **Art. 20** – A Diretoria é o órgão executivo do Centro de Formação Divina Providência e se compõe: **I. Presidente; II. Vice – presidente; III. Primeiro Secretário; IV. Segundo Secretário; V. Primeiro Tesoureiro; VI. Segundo Tesoureiro.** **Art. 21** – A duração do mandato da Diretoria será de dois anos podendo ser reeleita por mais uma vez. **Art. 22** – É função da Diretoria: **I. Representar o Centro de Formação Divina Providência em todos os atos; II. Gerir os interesses do Centro de Formação Divina Providência; III. Apresentar relatórios e balanço anual das atividades do Centro de Formação Divina Providência na Assembleia Geral; IV. Convocar Assembleias.** **Art. 23** – Ao Presidente compete: **I. Convocar e presidir Assembleias de Associados e da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade; II. Decidir sobre assuntos que exigem pronta solução, submetendo-se a participação da Diretoria; III. Autorizar pagamentos das despesas do Centro de Formação Divina Providência; IV. Assinar convênios, escrituras, contratos e quaisquer outros atos, que importem em responsabilidade financeira do Centro de Formação Divina Providência, juntamente com o tesoureiro; V. Representar o Centro de Formação Divina Providência, em eventos, campanhas e demais atividades do interesse da Associação; VI. Analisar e aprovar anualmente, junto com o Conselho Fiscal, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; VII. Contratar, indicar, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos; VIII. Elaborar e submeter aos associados efetivos, o Orçamento e Plano de Trabalho Anual; IX. Propor reformas ou alterações do presente Estatuto; X. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.** **Art. 24** – Ao Vice – Presidente compete: **I. Assessorar, substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas.** **Art. 25** – Ao Secretário compete: **I. Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias; II. Cuidar e manter em ordem os documentos da sociedade na forma da lei e deste Estatuto.** **Art. 26** – Ao Tesoureiro compete: **I. Contabilizar e gerir os interesses da Associação apresentando mensalmente o balanço da receita e da despesa; II. Assinar com o Presidente cheques e demais documentos que representem obrigações do Centro de Formação Divina Providência.** **Art. 27** – O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos. **Art. 28** – Ao Conselho Fiscal compete: **I. Opinar sobre relatórios, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; II. Examinar a documentação do Centro de Formação Divina Providência assim como o balanço da receita e despesa semestralmente; III. Convocar a Assembleia Geral sempre que for constatada alguma irregularidade.** **Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal, terá competência para opinar sobre relatórios do desempenho financeiro e

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCruzilhada DO SUL
ENCruzilhada DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

4 de 5

[Assinatura manuscrita]

continuação da folha anterior, Registro nº 385

contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade. Art. 29 – As prestações de contas do Centro de Formação Divina Providência, seguem os princípios de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade. **Parágrafo Único:** Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão. **CAPÍTULO V Disposições Gerais.** Art. 30 – O Centro de Formação Divina Providência por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretoria, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio. **Parágrafo Único:** Ressalvados os profissionais, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, nem perceberão quaisquer vantagens sobre qualquer pretexto. Art. 31 – O Centro de Formação Divina Providência poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como firmar convênios e/ou parcerias de colaboração ou fomento de qualquer natureza, nacionais e/ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, nem arrisquem a sua independência. Art. 32 – O patrimônio do Centro de Formação Divina Providência será constituído por bens móveis e imóveis, fundos ou verbas para fins especiais, doados por pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros. **Parágrafo Único** – As dependências do Centro de Formação Divina Providência e seus materiais serão usadas unicamente para ações, atividades, programas, eventos promovidos pela Coordenação e/ou Diretoria da Entidade em favor das crianças e adolescentes. Art. 33 – As fontes de recursos do Centro de Formação Divina Providência são constituídas por doações, subvenções, convênios, promoções e parcerias de colaboração e/ou fomento. **Parágrafo Único:** O Centro de Formação Divina Providência, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. Art. 34 – O Centro de Formação Divina Providência poderá ser dissolvido ou extinto pela vontade expressa de dois terços dos associados presentes em Assembleia Geral, especialmente, convocada para este fim, caso não concretize seus objetivos sociais, ou se estes se tornarem inexecutíveis a juízo da maioria dos associados. **Parágrafo Único:** No caso de dissolução do Centro de Formação Divina Providência seu patrimônio passará para uma instituição municipal, legalmente constituída, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenha objetivos sociais semelhantes, escolhida e aprovada pela Assembleia Geral, e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. Art. 35 – O Centro de Formação Divina Providência, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de

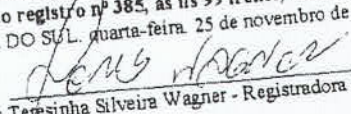
continua na próxima folha

[Assinaturas manuscritas]

Total: R\$ 157,00 + R\$ 9,10 = R\$ 166,10
Certidão PJ (5 pgs): R\$ 33,50 (0177.03.1400002.00332 = R\$ 0,70)
Exame documentos: R\$ 31,10 (0177.03.1400002.00331 = R\$ 0,70)
Averbação PJ (integral): R\$ 69,60 (0177.04.1400002.00199 = R\$ 0,90)
Digitalização: R\$ 19,20 (0177.01.1400002.01837 a 1852 = R\$ 6,40)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0177.01.1400002.01853 = R\$ 0,40)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Encruzilhada do Sul
Praça Dr. Ozy Teixeira, nº 62- Cep: 96.610-000. Fone: (51) 3733-1325

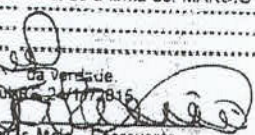
PROTOCOLO: nº 7690, às fls 99, do livro A-5, em 25/11/2015.
AV - 8, referente ao registro nº 385, às fls 99 frente, do Livro A-5.
ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira 25 de novembro de 2015


Mériis Teresinha Silveira Wagner - Registradora Substituta

 **TABELIONATO DE NOTAS DE ENCRUZILHADA DO SUL**
Rua Ramiro Barcelos, 709 - CEP 96610-000 - Fone: (51) 3733-1963
Bel. Maria de Lourdes Zalanelli Leão - Tabeliã - E-mail: mizleao@ig.com.br

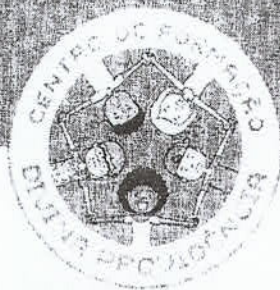
Reconheço por autenticidade a firma de: **MARCIO SILVA BRAGA**

Dou fé. Em test^o da verdade.
Encruzilhada do Sul, 24/11/2015


Catarina de Freitas Melo - Escrevente

Emol: R\$ 3,60 Selo: R\$ 0,40
018001150000402784


Catarina de Freitas Melo
Escrevente



Ata nº 04/2024

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024), às 17h30, em primeira convocação, reuniram-se no Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, com sede a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul – RS, os associados: fundadores, efetivos e colaboradores, em Assembleia Geral Ordinária, em consonância com os artigos (3º, 4º, 5º, 6º, 10º, 11º, 12º, 14º, 21º) previstos no Estatuto da Entidade, com o objetivo de realizar a ELEIÇÃO de Diretoria e Conselho Fiscal, para o Biênio 2024/2026 (dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e seis), conforme Edital nº 01/2024 datado de três de abril de dois mil e vinte e quatro (03.04.2024), divulgado nas mídias digitais e sede da Entidade. Após a abertura da reunião pelo presidente da Comissão Eleitoral, Eduardo Santos, foi apresentada à Assembleia Geral, a única chapa, homologada em oito de abril de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024), conforme o Edital nº 01/2024. Tendo em vista a inscrição e homologação de uma única chapa, a comissão colocou à aprovação por aclamação (Art. 19 Estatuto), a nominata para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, ficou assim constituída: Presidente: Priscila dos Santos Antuart, brasileira, solteira, engenheira, RG: 1089102865, CPF: 010.401.670-12, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Vice – Presidente: Ronaldo Freitas Santana, brasileiro, divorciado, supervisor de produção, RG: 1052944442, CPF: 624.167.310-68, residente na Rua Professora Selma – 162; Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, brasileira, casada, professora aposentada, RG: 5032885807, CPF: 173.793.500-72, residente na Praça Barão do Quaraí – 283; Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles, brasileira, viúva, professora aposentada, RG: 9031798631, CPF: 395.961.840-91, residente na Praça Silvestre Corrêa – 83; Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira, brasileira, casada, bancária aposentada, RG: 1004656912, CPF: 300.748.510-04, residente na Rua Dom Feliciano – 554; Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga, brasileiro, divorciado, industrial, RG: 2071311316, CPF: 971.368.320-04, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, brasileira, solteira, farmacêutica, RG: 5059230093, CPF: 773266600-34, residente na Praça Silvestre Corrêa – 83; Genilson Antônio Padilha Secco, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 6078836738, CPF: 950443020-15, residente na Rua Coronel Peixoto – 684; Teresinha Leonora Schons, brasileira, solteira, do lar, RG: 6006132853, CPF: 315.595.810-34, residente na Rua Bento Gonçalves – 1208; Suplentes do Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, brasileiro, solteiro, mecânico, RG: 9053987328, CPF: 662.653.120-49, residente na Rua Barão do Amazonas – 369; Jéssica Guterres Louzada, brasileira, solteira, do lar, RG: 5121341498, CPF: 038.086.800-83, residente na Rua Beco Pinheiro – 50; Marlei Cristine Pranke, brasileira, em união estável, Engenheira Agrônoma, RG: 2044495097, CPF: 574282200-68, residente na Rua Barão do Amazonas – 144. Todos residentes e domiciliados em Encruzilhada do Sul - RS. Fazendo uso da palavra a presidente Priscila dos Santos Antuart, conclama o apoio de todos os fundadores, efetivos e colaboradores, no cumprimento da missão e objetivo do Centro de Formação Divina Providência, no acolhimento, na ampliação de ações,

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

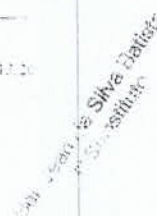


"Declararam sob as penas da lei que o teor confere com o original de folhas nº 06 e 07 do livro de Atas da Associação";

Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro – Secretária



(74) $0.4 \pm 4.00(0) \pm .59 \pm .58$ and $7.259 \pm 1.88 \pm 4.00$



CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

PIA DA MORTA 54 - PIA DA FONTE (MONTE) MARI BOOM - 201.000.000.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 326, CENTRO, FONE: 5137331325
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE
PROTESTO

de 2

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-11 de Pessoa Jurídica - Integral desta cidade de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, à folha 11F, sob nº 385, em data de quarta-feira, 22 de maio de 2024, encontra-se averbado o(a) ALTERAÇÃO DE DIRETORIA, cujo teor é o seguinte:



Ata nº 04/2024

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024), às 17h30, em primeira convocação, reuniram-se no Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, com sede a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul - RS, os associados: fundadores, efetivos e colaboradores, em Assembleia Geral Ordinária, em consonância com os artigos (3º, 4º, 5º, 6º, 10º, 11º, 12º, 14º, 21º) previstos no Estatuto da Entidade, com o objetivo de realizar a ELEIÇÃO de Diretoria e Conselho Fiscal, para o Biênio 2024/2026 (dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e seis), conforme Edital nº 01/2024 datado de três de abril de dois mil e vinte e quatro (03.04.2024), divulgado nas mídias digitais e sede da Entidade. Após a abertura da reunião pelo presidente da Comissão Eleitoral, Eduardo Santos, foi apresentada à Assembleia Geral, a única chapa, homologada em oito de abril de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024), conforme o Edital nº 01/2024. Tendo em vista a inscrição e homologação de uma única chapa, a comissão colocou à aprovação por aclamação (Art. 19 Estatuto), a nominata para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, ficou assim constituída: Presidente: Priscila dos Santos Antuart, brasileira, solteira, engenheira, RG: 1089102865, CPF: 010.401.670-12, residente na Rua Nestor Duarte Braga - 95; Vice - Presidente: Ronaldo Freitas Santana, brasileiro, divorciado, supervisor de produção, RG: 1052944442, CPF: 624.167.310-68, residente na Rua Professora Selma -162; Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, brasileira, casada, professora aposentada, RG: 5032885807, CPF: 173.793.500-72, residente na Praça Barão do Quarai - 283; Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles, brasileira, viúva, professora aposentada, RG: 9031798631, CPF: 395.961.840-91, residente na Praça Silvestre Corrêa - 83; Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira, brasileira, casada, bancária aposentada, RG: 1004656912, CPF: 300.748.510-04, residente na Rua Dom Feliciano - 554; Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga, brasileiro, divorciado, industrial, RG: 2071311316, CPF: 971.368.320-04, residente na Rua Nestor Duarte Braga - 95; Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, brasileira, solteira, farmacêutica, RG: 5059230093, CPF: 773266600-34, residente na Praça Silvestre Corrêa -83; Genilson Antônio Padilha Secco, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 6078836738, CPF: 950443020-15, residente na Rua Coronel Peixoto - 684; Teresinha Leonora Schons, brasileira, solteira, do lar, RG: 6006132853, CPF: 315.595.810-34, residente na Rua Bento Gonçalves - 1208; Suplentes do Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, brasileiro, solteiro, mecânico, RG: 9053987328, CPF: 662.653.120-49, residente na Rua Barão do Amazonas - 369; Jéssica Guterres Louzada, brasileira, solteira, do lar, RG: 5121341498, CPF: 038.086.800-83, residente na Rua Beco Pinheiro - 50; Marlei Cristine Pranke, brasileira, em união estável, Engenheira Agrônoma, RG: 2044495097, CPF: 574282200-68, residente na Rua Barão do Amazonas - 144. Todos residentes e domiciliados em Encruzilhada do Sul - RS. Fazendo uso da palavra a presidente Priscila dos Santos Antuart, conclama o apoio de todos os fundadores, efetivos e colaboradores, no cumprimento da missão e objetivo do Centro de Formação Divina Providência, no acolhimento, na ampliação de ações,

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA
RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000
CNPJ 06.944.488/0001-91
CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 326, CENTRO, FONE: 5137331325
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE
PROTESTO

2 de 2

continuação da folha anterior, Registro nº 385



e no fortalecimento dos beneficiados. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Encruzilhada do Sul, 15 de abril de 2024. Cristiele Borba Marques Dorneles, Elisamara Kucharski Soares, Anajara Escouto Macedo, Ariane Pereira da Silva, Jane da Silva Lopes, Eliana Correa Vargas, Ana Paula Machado dos Santos, Ana Maria Oliveira Rodrigues Porto, Darli Teles da Rosa, Thais Duarte Mendes, Rubem Adair Ourives, Veridiana Rodrigues Maria, Alessandro da Silva Macedo, Everton Pimentel, Irene de Oliveira Escouto, Liugema Costa, Denise Aguiar Leal, Beloni Silveira da Silveira, Cleusa da Silva, Maiara Ferreira Rodrigues, Silvana dos Santos Escouto, Geremias Guterres Cardoso, Ceres Santos Teixeira, Roloir Correa Teixeira, Eliodina Domingues, Erika Gomes, Estefani Teixeira Tavares, Janice Lucas Correa, Mareson Duarte de Abreu, Jéssica Guterres Louzada, Jéssica Cristina Lessing da Silva, Ingrid Minuzzi Machado, Daila Machado de Borba, Geni Guterres da Silva, Maria Eliane Costa, Silvana Matos da Silva, Nádia Maria Freitas de Oliveira, Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, Adriane Meireles, Patricia Sodré da Silva, Elisa Maria Carvalho de Oliveira, Teresinha Leonora Schons, Rafael da Silva Silveira, Jony Rodrigues Meireles, Priscila dos Santos Annuart, Eduardo dos Santos, Márcio Silva Braga.

“Declaram sob as penas da lei que o teor confere com o original de folhas nº 06 e 07 do livro de Atas da Associação”;

Priscila dos Santos Annuart – Presidente

Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro – Secretária

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA
RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000
CNPJ 06.944.482/0001-91
CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

O referido é verdade. Dou fé.
CIDCART, ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira, 22 de maio de 2024.

Bel Jean da Silva Batista
3º Substituto

Emolumentos: Total: R\$ 49,20 + R\$ 10,80 = R\$ 60,00
Certidão: P1 (02 páginas): R\$ 24,40 (0177.03.1400002.01459 = R\$ 4,00)
Busca: R\$ 11,60 (0177.03.1400002.00898 = R\$ 2,80)
Processamento eletrônico: R\$ 13,20 (0177.01.1400002.09258 a 9259 = R\$ 4,00)



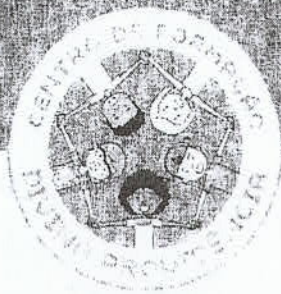
A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098715 54 2024 00000109 72



Ata nº 05/2024

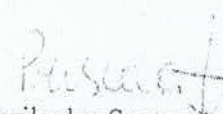
Aos dezesesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024), reuniram-se no Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, com sede a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul – RS, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos em quinze de abril de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024) em Assembleia Geral. Comissão Eleitoral, Representação de fundadores, efetivos e colaboradores, com o objetivo de dar POSSE aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal Biênio 2024/2026, conforme a constituição constante na Ata nº 04/2024 de quinze de abril de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024), assim transcrita: Presidente: Priscila dos Santos Antuart, brasileira, solteira, engenheira, RG: 1089102865, CPF: 010.401.670-12, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Vice – Presidente: Ronaldo Freitas Santana, brasileiro, divorciado, supervisor de produção, RG: 1052944442, CPF: 624.167.310-68, residente na Rua Professora Selma -162; Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, brasileira, casada, professora aposentada, RG: 5032885807, CPF: 173.793.500-72, residente na Praça Barão do Quaraí – 283; Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles, brasileira, viúva, professora aposentada, RG: 9031798631, CPF: 395.961.840-91, residente na Praça Silvestre Corrêa – 83; Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira, brasileira, casada, bancária aposentada, RG: 1004656912, CPF: 300.748.510-04, residente na Rua Dom Feliciano – 554; Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga, brasileiro, divorciado, industrial, RG: 2071311316, CPF: 971.368.320-04, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, brasileira, solteira, farmacêutica, RG: 5059230093, CPF: 773.266.600-34, residente na Praça Silvestre Corrêa -83; Genilson Antônio Padilha Secco, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 6078836738, CPF: 950.443.020-15, residente na Rua Coronel Peixoto - 684; Teresinha Leonora Schons, brasileira, solteira, do lar, RG: 6006132853, CPF: 315.595.810-34, residente na Rua Bento Gonçalves – 1208; Suplentes do Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, brasileiro, solteiro, mecânico, RG: 9053987328, CPF: 662.653.120-49, residente na Rua Barão do Amazonas – 369; Jéssica Guterres Louzada, brasileira, solteira, do lar, RG: 5121341498, CPF: 038.086.800-83, residente na Rua Beco Pinheiro – 50; Marlei

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA



Cristine Pranke, brasileira, em união estável, Engenheira Agrônoma, RG:2044495097, CPF: 574.282.200-68, residente na Rua Barão do Amazonas – 144. Todos residentes e domiciliados em Encruzilhada do Sul - RS. A presidente eleita Priscila dos Santos Antuart, reforça o compromisso de todos com a manutenção e sustentabilidade da Entidade, visando a formação, transformação e a inclusão dos beneficiados numa sociedade mais justa e produtiva. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Encruzilhada do Sul, 16 de maio de 2024. Cristiele Borba Marques Dorneles, Jony Rodrigues Meireles, Patrícia Sodré da Silva, Adriane Rodrigues Meireles, Genilson Antônio Padilha Secco, Ronaldo Freitas Santana, Jéssica Guterres Louzada, Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, Priscila dos Santos Antuart, Mareson Duarte de Abreu, Paloma Gonçalves Domingues Pimentel, Marilei Lopes, Veridiana Rodrigues Maria, Daiane de Oliveira, Irene de Oliveira Escuto, Luciane dos Passos Smolareki, Nádia Maria Freitas de Oliveira, Beloni Silveira da Silveira, Ceres Santos, Ana Paula dos Santos Teixeira, Rafaella Teixeira Santana, Geni Guterres da Silva, Eduardo Santos, Rolcir Corrêa Teixeira, Márcio Silva Braga, Maira Nunes de Moura, Ingrid Minuzzi Machado, Rafael da Silva Silveira, Marlei Cristine Pranke, Elisa Maria Carvalho de Oliveira.

“Declaram sob as penas da lei que o teor confere com o original de folhas nº 07 do livro de Atas da Associação”;


Priscila dos Santos Antuart – Presidente


Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro – Secretária

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ENCRUZILHADA DO SUL

Boa Vista de Castelo Branco, 20 de maio de 2024.

Protocolo nº 9990, de 16 de maio de 2024, em 22 de maio de 2024.

referente ao registro nº 385, de 15 de maio de 2024, do Livro A-11.

ZILILADA DIA 21/05/2024 - por meio de 2024.

Bel Jean da Silva Bastos, 3º Substituto.

S 151 10 - RS 13.80 - RS 101 90.

documentos - RS 600 00 - 01 100002 02903 - RS 1001.

de PJ - RS 84 00 001 - 01 100002 02903 - RS 1 001.

encad. - RS 1 20 001 - 01 100002 02903 - RS 2 003.

anexo eletrônico - RS 600 00 - 01 100002 02903 - RS 1001.

Bel Jean da Silva Bastos
3º Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1 de 2

COMARCA DE
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 326, CENTRO, FONE: 5137331325
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE
PROTESTO

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-11 de Pessoa Jurídica - Integral desta cidade de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, à folha 12F, sob nº 385, em data de quarta-feira, 22 de maio de 2024, encontra-se averbado o(a) ATA DE POSSE, cujo teor é o seguinte:



Ata nº 05/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024), reuniram-se no Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, com sede a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul - RS, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos em quinze de abril de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024) em Assembleia Geral, Comissão Eleitoral, Representação de fundadores, efetivos e colaboradores, com o objetivo de dar POSSE aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal Biênio 2024/2026, conforme a constituição constante na Ata nº 04/2024 de quinze de abril de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024), assim transcrita: Presidente: Priscila dos Santos Antuart, brasileira, solteira, engenheira, RG: 1089102865, CPF: 010.401.670-12, residente na Rua Nestor Duarte Braga - 95; Vice - Presidente: Ronaldo Freitas Santana, brasileiro, divorciado, supervisor de produção, RG: 1052944442, CPF: 624.167.310-68, residente na Rua Professora Selma - 162; Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, brasileira, casada, professora aposentada, RG: 5032885807, CPF: 173.793.500-72, residente na Praça Barão do Quaraí - 283; Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles, brasileira, viúva, professora aposentada, RG: 9031798631, CPF: 395.961.840-91, residente na Praça Silvestre Corrêa - 83; Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira, brasileira, casada, bancária aposentada, RG: 1004656912, CPF: 300.748.510-04, residente na Rua Dom Feliciano - 554; Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga, brasileiro, divorciado, industrial, RG: 2071311316, CPF: 971.368.320-04, residente na Rua Nestor Duarte Braga - 95; Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, brasileira, solteira, farmacêutica, RG: 5059230093, CPF: 773.266.600-34, residente na Praça Silvestre Corrêa - 83; Genilson Antônio Padilha Secco, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 6078836738, CPF: 950.443.020-15, residente na Rua Coronel Peixoto - 684; Teresinha Leonora Schons, brasileira, solteira, do lar, RG: 6006132853, CPF: 315.595.810-34, residente na Rua Bento Gonçalves - 1208; Suplentes do Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, brasileiro, solteiro, mecânico, RG: 9053987328, CPF: 662.653.120-49, residente na Rua Barão do Amazonas - 369; Jéssica Guterres Louzada, brasileira, solteira, do lar, RG: 5121341498, CPF: 038.086.800-83, residente na Rua Beco Pinheiro - 50; Marlei

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000
CNPJ 06.944.488/0001-91
CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 326, CENTRO, FONE: 5137331325
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE
PROTESTO

2 de 2

continuação da folha anterior, Registro nº 385



Cristine Pranke, brasileira, em união estável, Engenheira Agrônoma, RG:2044495097, CPF: 574.282.200-68, residente na Rua Barão de Amazonas - 144, Todos residentes e domiciliados em Encruzilhada do Sul - RS. A presidente eleita Priscila dos Santos Antuart, reforça o compromisso de todos com a manutenção e sustentabilidade da Entidade, visando a formação, transformação e a inclusão dos beneficiados numa sociedade mais justa e produtiva. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Encruzilhada do Sul, 16 de maio de 2024. Cristiele Borba Marques Dorneles, Jony Rodrigues Meireles, Patricia Sodré da Silva, Adriane Rodrigues Meireles, Genilson Antônio Padilha Secco, Ronaldo Freitas Santana, Jéssica Guterres Louzada, Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, Priscila dos Santos Antuart, Mareson Duarte de Abreu, Paloma Gonçalves Domingues Pimentel, Marilei Lopes, Veridiana Rodrigues Maria, Daiane de Oliveira, Irene de Oliveira Escuto, Luciane dos Passos Smolareki, Nádia Maria Freitas de Oliveira, Beloni Silveira da Silveira, Ceres Santos, Ana Paula dos Santos Teixeira, Rafaela Teixeira Santana, Geni Guterres da Silva, Eduardo Santos, Rolcir Corrêa Teixeira, Márcio Silva Braga, Maira Nunes de Moura, Ingrid Minuzzi Machado, Rafael da Silva Silveira, Marlei Cristine Pranke, Elisa Maria Carvalho de Oliveira.

"Declararam sob as penas da lei que o teor confere com o original de folhas n" 07 do livro de Atas da Associação";

Priscila dos Santos Antuart
Priscila dos Santos Antuart - Presidente

Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro
Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro - Secretária

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA
RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000
CNPJ 06.944.488/0001-91
CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

O referido é verdade. Dou fé.
CIDCART, ENCRUZILHADA DO SUL, quarta-feira, 22 de maio de 2024.

Bel. Jean da Silva Batista
Bel. Jean da Silva Batista
3º Substituto

Emolumentos: Total R\$ 49,20 = R\$ 10,80 + R\$ 60,00
Certidão PJ (02 páginas): R\$ 24,40 (0177.03.1400002.01460 = R\$ 4,00)
Busca: R\$ 11,60 (0177.02.1400002.00899 = R\$ 2,80)
Processamento eletrônico: R\$ 13,20 (0177.01.1400002.09261 a 9262 = R\$ 4,00)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta:
098715 54 2024 00000110 06



RELAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2024/2026

CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA

Presidente: Priscila dos Santos Antuart

Vice-Presidente: Ronaldo Freitas Santana

Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro

Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles

Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira

Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga

Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, Genilson Antônio Padilha Secco e Teresinha Leonora Schons.

Suplentes do Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, Jéssica Guterres Louzada e Marlei Cristine Pranke.

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Dados Pessoais da Diretoria - Biênio 2024/2026.

Nome: Priscila dos Santos Antuart

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Engenheira

RG: 1089102865

CPF: 01040167012

Endereço: Rua Nestor Duarte Braga, 95

Contato: 51 985855698

Nome: Ronaldo Freitas Santana

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Supervisor de Produção

RG: 1052944442

CPF: 62416731068

Endereço: Rua Professora Selma, 162

Contato: 51 999731379

Nome: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Professora Aposentada

RG: 5032885807

CPF: 17379250072

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Endereço: Praça Barão do Quaraí, 283

Contato: 51 999336636

Nome: Jony Rodrigues Meireles

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Professora Aposentada

RG: 9031798631

CPF: 39596184091

Endereço: Praça Silvestre Correa, 83

Contato: 51 994805345

Nome: Elisa Maria Carvalho de Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Bancária Aposentada

RG: 1004656912

CPF: 30074851004

Endereço: Rua Dom Feliciano, 554

Contato: 51 999190509

Nome: Márcio Silva Braga

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Industriário

RG: 1071311316

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 08.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



CPF: 97136832004

Endereço: Rua Nestor Duarte Braga, 95

Contato: 51 996720106

Nome: Adriane Rodrigues Meireles

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Farmacêutica

RG: 5059230093

CPF: 77326660034

Endereço: Praça Silvestre Corrêa, 83

Contato: 51 999970215

Nome: Genilson Antônio Padilha Secco

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Agricultor

RG: 6078836738

CPF: 95044302015

Endereço: Rua Coronel Peixoto, 684

Contato: 51 997857042

Nome: Teresinha Leonora Schons

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Do Lar

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



RG: 6006132853

CPF: 31559581034

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 1208

Contato: 51 998316812

Nome: Mareson Duarte de Abreu

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Mecânico

RG: 9053987328

CPF: 66265312049

Endereço: Rua Barão do Amazonas, 369

Contato: 51 994106460

Nome: Jéssica Guterres Louzada

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Dona de casa

RG: 5121341498

CPF: 03808680083

Endereço: Vila da Fonte, Beco Pinheiro, nº 50

Contato: 51996696693

**CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA**

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA038117100<108<<<<<<<<<<
8608033F3312278BRA<<<<<<<<<<<D
PRISCILA<<DOS<SANTOS<ANTUART<<

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.944.488/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/08/2004

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R DA HORTA

NÚMERO
51

COMPLEMENTO

CEP
96.610-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA DA FONTE

MUNICÍPIO
ENCRUZILHADA DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(51) 3733-1566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2024 às 12:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA
CNPJ: 06.944.488/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:52:43 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **E7EB.48F2.202F.DD8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA**

CNPJ base: **06.944.488/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31782532**
Autenticação: **42102321**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA
CNPJ: 06.944.488/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:52:43 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **E7EB.48F2.202F.DD8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.944.488/0001-91
Razão Social: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA
Endereço: RUA DA HORTA SN CASA / VILA DA FONTE / ENCRUZILHADA DO SUL / RS / 96610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2024 a 13/12/2024

Certificação Número: 2024111401491419444400

Informação obtida em 25/11/2024 13:03:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.944.488/0001-91
Certidão nº: 81427732/2024
Expedição: 25/11/2024, às 12:50:06
Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.944.488/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNIC.DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença e Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2024

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei nº. 1298/90 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA**

Endereço: **DA HORTA, 51 - - VILA DA FONTE**

CPF/CNPJ: **06.944.488/0001-91**

Inscrição Municipal: **8675**

Número do Alvará: **98072001**

Validade: **Definitiva**

Licenciamento Ambiental: **Isento**

Alvará de Saúde: **ISENTO**

Enquadramento: **SEM ENQUADRAMENTO**

Início das Atividades: **01/08/2006**

Horário Especial: **NÃO**

Atividades:

1040 - Associação Civil

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Informações Complementares:

Observações:

- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 106 do Código de Posturas 534/1974.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 121 da Lei Complementar 001/2009.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
- É proibido perturbar o sossego público com ruídos, algazarras ou sons excessivos e desnecessários, conforme disposto no Código de Posturas.
- Deve manter o PPCI do Corpo de Bombeiros ATUALIZADO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09d0b5ef4

Data Protocolo: 29/01/2024

Data de Atualização em: 01 de FEVEREIRO de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º CRB
CORPO DE BOMBEIROS DE ENCruzilhada DO SUL
Grupo de Combate a Incêndio



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 1269

Referente ao PPCI N.º 1139/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: centro de formação divina providencia

NOME FANTASIA: c.f.d.p.

ENDEREÇO: RUA DA HORTA Nº: 51 -

BAIRRO: VILA DA FONTE

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÃO: F8 - Local para refeição

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 225.36

MUNICÍPIO: Encruzilhada do Sul

Observação: LOTAÇÃO MÁXIMA: 159 PESSOAS

O presente Alvará tem validade até 09 de janeiro de 2025.

Encruzilhada do Sul, RS, 10 de janeiro de 2023.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01277-06321-26498278

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º CRB
CORPO DE BOMBEIROS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Grupo de Combate a Incêndio



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 1297

Referente ao PPCI N.º 1142/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA
NOME FANTASIA: CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA
ENDEREÇO: RUA DA HORTA Nº: 51 -
BAIRRO: VILA DA FONTE
CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo
OCUPAÇÃO: F3 - Centro esportivo e de exibição, F8 - Local para refeição
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 01
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0
ÁREA CONSTRUIDA: 1388.45
MUNICÍPIO: Encruzilhada do Sul

Observação: - LOTAÇÃO MÁXIMA: 1079

O presente Alvará tem validade até 08 de dezembro de 2025.

Encruzilhada do Sul, RS, 08 de dezembro de 2023.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01280-06321-89931700

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º CRB
CORPO DE BOMBEIROS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Grupo de Combate a Incêndio

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 374

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de
pedio pedagogico

PSPCI Nº: 1560 / 1

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA

NOME FANTASIA: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA

ENDEREÇO: RUA DA HORTA

Nº: 51

BAIRRO: VILA DA FONTE

LOTAÇÃO MÁXIMA: 166

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÕES: E2 - Escola especial

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 436.00

ALTURA:

MUNICÍPIO: ENCRUZILHADA DO SUL



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- Responsável pelo uso: Ronaldo Freitas Santana.

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 26/05/2028

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de validação: 797851-00061-78789109

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, PRISCILA DOS SANTOS ANTUART, brasileira, portador da CNH 03811710010, inscrito junto ao CPF nº 010.401.670-12, residente e domiciliada na Rua Nestor Duarte Braga, 95, Centro, no município de Encruzilhada do Sul, RS, Presidente do Centro de Formação Divina Providência, com sede a Rua da Horta, nº 51, Vila da Fonte – Encruzilhada do Sul, RS, inscrito no CNPJ: 06.944.488/0001-91, declaro que as instalações, condições, materiais, capacidade técnica e operacional da OSC, constam no Plano de Trabalho e Relatório de Atividades da Entidade.

Encruzilhada do Sul, 28 de novembro de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS
ANTUART:0104016701
2

Assinado de forma digital por
PRISCILA DOS SANTOS
ANTUART:01040167012
Dados: 2024.11.28 13:45:54
-03'00'

Priscila dos Santos Antuart
Presidente do Centro de Formação

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, PRISCILA DOS SANTOS ANTUART, brasileira, portador da CNH 03811710010, inscrito junto ao CPF nº 010.401.670-12, residente e domiciliada na Rua Nestor Duarte Braga, 95, Centro, no município de Encruzilhada do Sul, RS, Presidente do Centro de Formação Divina Providência, com sede a Rua da Horta, nº 51, Vila da Fonte – Encruzilhada do Sul, RS, inscrito no CNPJ: 06.944.488/0001-91, declaro que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/14.

Encruzilhada do Sul, 28 de novembro de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS
ANTUART:0104016701
2

Assinado de forma digital por
PRISCILA DOS SANTOS
ANTUART:01040167012
Dados: 2024.11.28 13:46:07
+03'00'

Priscila dos Santos Antuart
Presidente do Centro de Formação

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



CERTIDÃO

CERTIFICO que a matrícula abaixo é de inteiro teor, nos termos do Art. 19, §1º da Lei 6.015/73, que segue:

MATRÍCULA -



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Encruzilhada do Sul, 07 de JUNHO de 2016

FLS. MATRÍCULA

01 17.071

Lote 01 - Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na rua "E" da Vila da Fonte, com a área de cinco mil, trezentos e trinta vírgula vinte e quatro (5.330,24) metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: ao norte, com a linha que faz divisa com o lote 02, com a distância de 14,50 metros; ao oeste, com a linha quebrada que faz divisa com o lote 02, com a distância de 125,45 metros; ao sul, com a linha quebrada que faz divisa com o lote 02, em 70,10 metros; e, ao leste, com a linha quebrada que faz divisa com a rua "E" da Vila da Fonte, em 116,05 metros. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rio Branco, nº 261, município de Encruzilhada do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.363.642/0001-69. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 12.844, fls. 01, do livro 2, em 13 de julho de 2004. A presente matrícula foi aberta conforme requerimento de Município de Encruzilhada do Sul, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, Pedro Florisbal Machado, datado de 07 de junho de 2016, instruído com a aprovação final do projeto de Desmembramento nº 2376/04/2016, datado de 06 de junho de 2016, assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação desta cidade, Pedro Florisbal Machado. Dou fé. Protoc.: 070590, I-H, em 07/06/2016 - acs
Emol.: R\$17,10. Selo: 0177.03.0800001.28514. PED: R\$4,10. Selo PED: 0177.01.1300002.89530.
O REGISTRADOR DESIGNADO:

Bel. Leandro da Silveira Souza

R.1/17.071, em 05 de agosto de 2016. DOAÇÃO. Conforme escritura pública de doação, lavrada pela Tabelião do Tabelionato desta cidade, Bel. Maria de Lourdes Zafaneli Leão, sob o nº 25.184, no livro nº 287, fls. 193, em 02 de agosto de 2016, o proprietário **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL**, já qualificados, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Laise Gorziza de Souza (CPF nº 505.953.500-20), autorizado pela Lei Municipal nº 3.575, de 16 de junho de 2016, doou o imóvel desta matrícula, havido pela Mat.16.572 para - **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.944.488/0001-91, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Encruzilhada do Sul/RS, na Rua da Horta, nº 51, Vila da Fonte, neste ato, representada por seu Presidente Marcio Silva Braga (CPF nº 971.368.320-04) e sua tesoureira Elisa Maria Carvalho de Oliveira (CPF nº 300.748.510-04). **CONDIÇÕES:** a) O imóvel doado destina-se ao Centro de Formação Divina Providência, para desenvolver atividades de caráter educativo e beneficente, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana, ficando vedada sua utilização para fins diversos estabelecido em lei, inclusive a cedência de espaço para outras entidades sem a anuência expressa do doador, sob pena de o imóvel retornar automaticamente ao patrimônio municipal; b) Deve o donatário continuar desempenhando todas as atividades mencionadas acima, sob pena de o imóvel retornar automaticamente ao patrimônio do doador, não cabendo ao donatário indenizações por benfeitorias feitas neste período; c) Deverá o donatário zelar pela manutenção e conservação do imóvel, bem como tomar todas as medidas judiciais e extrajudiciais para a defesa de sua posse, em relação a terceiros que indevidamente venham ameaçá-la; d) Fica proibida, na área do imóvel doado, a realização de acampamentos, eventos, manifestações públicas políticas e sociais, ou qualquer outra forma de aglomeração de pessoas estranhas à finalidade da doação do imóvel, sob pena de o imóvel retornar ao doador; e) Caso o donatário deixar de cumprir quaisquer das disposições legais ou pactuadas, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, com todas as suas benfeitorias, salvo se estas puderem ser retiradas sem danificar o imóvel, não tendo o donatário direito a qualquer indenização. Foram apresentados: Relatório de Consulta de Indisponibilidade, em

17.071

Continua na Página 2

Guimar Lacorda
Escrevente



CERTIDÃO

CERTIFICO que a matrícula abaixo é de inteiro teor, nos termos do Art. 19, §1º da Lei 6.015/73, que segue:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	
VERSO	17.071

direito a qualquer indenização. Foram apresentados: Relatório de Consulta de Indisponibilidade, em nome de Município de Encruzilhada do Sul, com código HASH: 7a7f.7521.76d0.2ead.37a2.2b70.6484.eeee.afb8.81ff, e em nome de Centro de Formação Divina Providência, com código HASH: 6032.3515.8c84.3250.d0ff.5bde.f72a.f089.a226.3382 e certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida pela Secretaria da Receita Federal, às 13:18:27hs., do dia 19/07/2016, com validade até 15/01/2017, código de controle da certidão: 93CE.8FD0.F2F9.BA81. Dou fé.

Protoc.: 070927, 1-H, em 05/08/2016 - acs

Emol.: R\$61,60. Selo: 0177.04.0800001.10165. PED: R\$4,10. Selo PED: 0177.01.1300002.95470.

O REGISTRADOR DESIGNADO:

Bel. Leandro da Silveira Souza

CONTINUA A FLS Nº

Era o que me cumpria certificar e acima me reporto e dou fé.

Encruzilhada do Sul(RS), 10 de Agosto de 2016

Emol. Busca R\$	7,90	- 0177.01.1300002.95738	R\$ 0,45
Certidão R\$	11,40	- 0177.02.0800001.11405	R\$ 0,60
P.E.D. R\$	4,10	- 0177.01.1300002.95739	R\$ 0,45

Gilmar Lacerda
Escritor



DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, PRISCILA DOS SANTOS ANTUART, brasileira, portador da CNH 03811710010, inscrito junto ao CPF nº 010.401.670-12, residente e domiciliada na Rua Nestor Duarte Braga, 95, Centro, no município de Encruzilhada do Sul, RS, Presidente do Centro de Formação Divina Providência, com sede a Rua da Horta, nº 51, Vila da Fonte – Encruzilhada do Sul, RS, inscrito no CNPJ: 06.944.488/0001-91, declaro que a Entidade não possui nada pendente.

Encruzilhada do Sul, 28 de novembro de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS
ANTUART:0104016701
2

Assinado de forma digital por
PRISCILA DOS SANTOS
ANTUART:01040167012
Dados: 2024.11.28 13:45:37 -03'00'

Priscila dos Santos Antuart
Presidente do Centro de Formação

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 e Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021; Considerando a Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010; e Considerando o Parecer nº 0009/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Prorrogar a certificação CEBAS das entidades relacionadas em anexo até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, de acordo com o §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram tempestivo requerimento de renovação da certificação.

Art. 2º O pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

ANEXO

ITEM	ENTIDADE	CNPJ	DATA INÍCIO DA CERTIFICAÇÃO	DATA FIM DA CERTIFICAÇÃO	VALIDADE PRORROGADA	ANO
1	A ALTERNATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL	53.835.690/0001-65	29/01/2021	28/01/2026	31/12/2027	2027
2	A CASA DOS GIRASSÓIS	09.615.536/0001-96	01/06/2020	31/05/2025	31/12/2026	2026
3	A LUZ NO CAMINHO - ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA	42.225.888/0001-00	01/01/2020	31/12/2024	31/12/2025	2025
4	A P A E ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA	71.869.358/0001-01	29/06/2021	28/06/2024	31/12/2025	2025
5	A.N.S.M. ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	46.746.327/0001-08	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
6	A.P.M.I. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	80.118.219/0001-29	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
7	AACA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	00.071.117/0001-66	28/08/2021	27/08/2026	31/12/2027	2027
8	APAFECAN ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS COM CANCER	07.280.658/0001-43	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
9	AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	01.572.770/0001-71	29/06/2020	28/06/2025	31/12/2026	2026
10	AASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA	07.736.225/0001-50	26/06/2022	25/06/2025	31/12/2026	2026
11	ATI - ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE	01.746.919/0001-91	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
12	ABADA - ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS	79.371.803/0001-02	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
13	ABAS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA	06.097.682/0001-89	01/04/2021	31/03/2024	31/12/2025	2025
14	ABBA PROMOÇÃO SOCIAL - ARBAPS	05.063.212/0001-31	03/09/2020	02/09/2025	31/12/2026	2026
15	ABEASF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO SOARES FREITAS	21.938.605/0001-06	30/07/2021	29/07/2026	31/12/2027	2027
16	ABEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA	53.689.287/0001-75	08/12/2021	07/12/2024	31/12/2025	2025
17	ABLUCAN ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE NA LUTA CONTRA O CANCER	08.791.343/0001-23	28/09/2020	27/09/2025	31/12/2026	2026
18	ABRASOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SERVIÇOS SOCIAIS	23.891.159/0001-49	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
19	ABREC - ASSOCIAÇÃO BAURUNENSE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO	49.884.596/0001-29	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
20	ABRIGO ANTÔNIA DUARTE CAIXETA	22.243.356/0001-99	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
21	ABRIGO BEZERRA DE MENEZES	13.898.819/0001-60	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
22	ABRIGO BOM PASTOR	76.259.639/0001-58	03/09/2020	02/09/2025	31/12/2026	2026
23	ABRIGO CASA DA RESTAURAÇÃO	14.299.206/0001-79	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
24	ABRIGO DA VELHICE SÃO VICENTE DE PAULO	56.393.747/0001-01	25/10/2021	24/10/2024	31/12/2025	2025
25	ABRIGO DE IDOSOS "RECANTO DO VOVÔ"	51.391.902/0001-37	19/07/2021	18/07/2026	31/12/2027	2027
26	ABRIGO DEUS CRISTO E CARIDADE	76.720.986/0001-36	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
27	ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL	08.066.896/0001-13	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
28	ABRIGO DO SALVADOR	15.236.493/0001-23	30/06/2019	29/06/2022	31/12/2023	2023
29	ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA	05.835.134/0001-46	21/10/2021	20/10/2024	31/12/2025	2025
30	ABRIGO DOCE MORADA	00.462.017/0001-60	31/08/2020	30/08/2023	31/12/2024	2024
31	ABRIGO DOS POBRES BOM JESUS DA LAPA	13.658.588/0001-17	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
32	ABRIGO DOS VELHINHOS DE TUBARÃO	86.440.864/0001-40	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
33	ABRIGO DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM	48.221.824/0001-18	30/06/2021	29/06/2024	31/12/2025	2025
34	ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS JOÃO PEDRO VALADÃO	21.240.122/0001-25	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
35	ABRIGO DR. FRANZ WEISS	03.838.120/0001-50	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
36	ABRIGO ESPÍRITA BATISTA DE CARVALHO	09.796.319/0001-40	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
37	ABRIGO ESPÍRITA OSCAR JOSÉ PITHAN	95.619.144/0001-37	28/02/2019	27/02/2022	31/12/2023	2023
38	ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA	34.380.659/0001-32	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
39	ABRIGO FREDERICO OZANAM	18.001.248/0001-32	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
40	ABRIGO FREI OTTO	22.442.156/0001-65	17/07/2020	16/07/2023	31/12/2024	2024
41	ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI	02.555.054/0001-49	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
42	ABRIGO JESUS MARIA JOSÉ	19.269.784/0001-58	30/06/2019	29/06/2024	31/12/2025	2025
43	ABRIGO JOÃO XXIII DE PORTO NACIONAL	02.385.409/0001-07	27/05/2021	26/05/2024	31/12/2025	2025
44	ABRIGO LAR CRISTÃO DE BELO HORIZONTE	10.603.335/0001-58	28/09/2021	27/09/2024	31/12/2025	2025
45	ABRIGO LAR POUSO DA ESPERANÇA	03.437.960/0001-01	01/06/2020	31/05/2025	31/12/2026	2026
46	ABRIGO LAR RENASCER	05.591.204/0001-68	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
47	ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA	16.743.700/0001-06	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
48	ABRIGO PRESBITERIANO	34.075.101/0001-43	28/06/2020	27/06/2025	31/12/2026	2026
49	ABRIGO ROSA MÍSTICA DE EUGENÓPOLIS	04.206.508/0001-00	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
50	ABRIGO SANTA HELENA DE JUIZ DE FORA	21.609.045/0001-38	29/08/2019	28/08/2022	31/12/2023	2023
51	ABRIGO SANTANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	05.669.731/0001-48	13/07/2020	12/07/2023	31/12/2024	2024
52	ABRIGO SÃO JOSÉ DE OLÍMPIA	46.864.039/0001-58	17/05/2021	16/05/2024	31/12/2025	2025
53	ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAU	00.759.091/0001-11	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
54	ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	22.296.149/0001-00	28/11/2019	27/11/2024	31/12/2025	2025
55	ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	21.186.036/0001-81	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
56	ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	00.086.321/0001-50	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
57	ACA - AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.505.554/0001-02	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
58	ACADAV - ASSOCIAÇÃO CAMPOVENSE DE APOIO A DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS	08.657.864/0001-92	28/02/2020	27/02/2023	31/12/2024	2024
59	ACAJE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE JESUS	09.119.273/0001-24	26/04/2021	25/04/2026	31/12/2027	2027
60	ACAO COMUNITARIA DO BRASIL SAO PAULO	61.750.246/0001-75	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
61	ACAO COMUNITARIA INHAYBA	01.641.477/0001-19	27/03/2021	26/03/2026	31/12/2027	2027
62	ACAO CRISTA COMUNITARIA DO BRASIL	00.649.159/0001-31	17/08/2020	16/08/2025	31/12/2026	2026
63	ACAO DA CIDADANIA DE BOTUCATU- SP	00.577.501/0001-35	16/05/2020	15/05/2025	31/12/2026	2026
64	ACAO FORTE	06.136.322/0001-49	31/07/2020	30/07/2025	31/12/2026	2026
65	ACAO MORADIA	04.172.671/0001-90	24/05/2020	23/05/2023	31/12/2024	2024
66	ACAO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	04.896.079/0001-31	18/10/2020	17/10/2023	31/12/2024	2024
67	ACAO SOCIAL CRISTO REI	50.167.980/0001-90	28/04/2020	27/04/2025	31/12/2026	2026
68	ACAO SOCIAL DA TRINDADE	82.512.328/0001-51	31/01/2021	30/01/2026	31/12/2027	2027
69	ACAO SOCIAL DE PERUIBE	49.644.883/0001-61	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
70	ACAO SOCIAL DO CONTESTADO	24.249.850/0001-96	13/05/2019	12/05/2022	31/12/2023	2023
71	ACAO SOCIAL E AMPARO	46.731.485/0001-94	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
72	ACAO SOCIAL E CIDADANIA	07.642.574/0001-02	29/05/2021	28/05/2024	31/12/2025	2025
73	ACAO SOCIAL MISSAO	72.291.198/0001-10	28/02/2019	27/02/2022	31/12/2023	2023
74	ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - PROMOVIDA	03.126.941/0001-64	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
75	ACAO SOCIAL PADRE THEODORUS KOPF	00.166.536/0001-81	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
76	ACAO SOCIAL PARA IGUALDADE DAS DIFERENÇAS	12.291.500/0001-09	31/07/2020	30/07/2023	31/12/2024	2024
77	ACAO SOCIAL PAROQUIA PALMARES	12.885.646/0001-82	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
78	ACAO SOCIAL PAROQUIAL DE PALHOÇA	85.219.333/0001-30	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
79	ACAO SOCIAL PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA	93.825.396/0001-22	16/02/2020	15/02/2025	31/12/2026	2026
80	ACAO SOCIAL SANTA ISABEL	88.332.432/0001-40	04/04/2019	03/04/2022	31/12/2023	2023



3081	CENTRO DE ATENDIMENTO A SÍNDROME DE DOWN BEM TE VI	59.035.642/0001-79	22/03/2020	21/03/2023	31/12/2024	2024
3082	CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM HUMANISMO	03.295.254/0001-72	01/12/2019	30/11/2023	31/12/2025	2025
3083	CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE	14.602.395/0001-07	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024
3084	CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS DE CHARQUEADA FERMINIO GAVA	11.874.403/0001-86	05/12/2019	04/12/2024	31/12/2025	2025
3085	CENTRO DE ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL MEU GURI	02.068.834/0001-64	25/06/2018	24/06/2023	31/12/2024	2024
3086	CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEEP	00.462.518/0001-47	01/08/2019	31/07/2022	31/12/2023	2023
3087	CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS	21.725.056/0001-83	18/05/2021	17/05/2024	31/12/2025	2025
3088	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAÍ	97.391.072/0001-49	20/10/2020	19/10/2023	31/12/2024	2024
3089	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO LEA ROSENBERG	14.677.404/0001-29	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
3090	CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO	89.158.737/0001-40	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
3091	CENTRO DE CIDADANIA NEGRA DO ESTADO DE GOIÁS CENEG-GOIAS	05.736.260/0001-43	31/01/2021	30/01/2026	31/12/2027	2027
3092	CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES	08.743.005/0001-16	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
3093	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE & VIDA	07.754.511/0001-48	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
3094	CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA	57.263.923/0001-53	15/08/2020	14/08/2025	31/12/2026	2026
3095	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - ACONCHEGO	04.347.983/0001-98	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
3096	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE IBATÉ-SP MARIA CATARINA CAVICHOLI VALERIO	05.687.147/0001-15	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
3097	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO	84.785.591/0001-40	01/02/2021	31/01/2024	31/12/2025	2025
3098	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOM BOSCO	56.785.025/0001-00	01/01/2018	31/12/2022	31/12/2023	2023
3099	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL	78.687.936/0001-20	03/03/2020	02/03/2025	31/12/2026	2026
3100	CENTRO DE CONVIVÊNCIA FRATERNIDADE FRANCISCO CANDIDO XAVIER	11.237.758/0001-08	11/05/2020	10/05/2023	31/12/2024	2024
3101	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFÂNCIA - JUVENTUDE THOMAZ GOUVEIA NETTO	05.099.062/0001-16	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
3102	CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA	04.892.282/0001-30	31/08/2020	30/08/2023	31/12/2024	2024
3103	CENTRO DE DEF. E PROM. DOS DIR. HUM. DA ARQUI. DE FORTALEZA	00.276.802/0001-29	22/03/2021	21/03/2026	31/12/2027	2027
3104	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MONICA PAIÃO TREVISAN CEDECA	67.143.818/0001-34	01/04/2021	31/03/2024	31/12/2025	2025
3105	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	09.453.262/0001-86	01/09/2019	31/08/2024	31/12/2025	2025
3106	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	07.757.114/0001-20	25/10/2019	24/10/2022	31/12/2023	2023
3107	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.832.372/0001-38	20/12/2019	19/12/2022	31/12/2023	2023
3108	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA DAVID ARANTES	01.976.023/0001-07	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
3109	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PASSO FUNDO	08.578.314/0001-88	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
3110	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SABIA	41.228.651/0001-10	28/04/2021	27/04/2024	31/12/2025	2025
3111	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO VILA LEONINA	09.041.496/0001-16	08/12/2021	07/12/2024	31/12/2025	2025
3112	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	19.127.760/0001-92	16/05/2021	15/05/2024	31/12/2025	2025
3113	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANÇA	07.394.310/0001-87	27/05/2021	26/05/2024	31/12/2025	2025
3114	CENTRO DE EDUCAÇÃO E EVANGELIZAÇÃO POPULAR	00.669.740/0001-54	30/07/2021	29/07/2024	31/12/2025	2025
3115	CENTRO DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BENJAMIN QUINTINO DA SILVA	44.793.248/0001-22	21/02/2020	20/02/2023	31/12/2024	2024
3116	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA SAÚDE PEQUENO MUNDO	03.480.940/0001-13	30/01/2019	29/01/2022	31/12/2023	2023
3117	CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO VIRGILIO RESI	07.578.361/0001-69	29/05/2021	28/05/2024	31/12/2025	2025
3118	CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA	77.923.498/0001-99	02/06/2020	01/06/2025	31/12/2026	2026
3119	CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER	00.413.666/0001-71	30/10/2020	29/10/2025	31/12/2026	2026
3120	CENTRO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE VACARIA - CEAVA	88.680.749/0001-78	06/11/2018	05/11/2023	31/12/2024	2024
3121	CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS DE VINHEDO	52.363.744/0001-74	06/02/2021	05/02/2024	31/12/2025	2025
3122	CENTRO DE ESTUDOS DE SAÚDE DO PROJETO PAPUAIA	27.789.197/0001-46	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
3123	CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE	01.498.887/0001-52	19/10/2021	18/10/2024	31/12/2025	2025
3124	CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO E TRABALHO ORIENTADO DE UBERLÂNDIA	21.246.855/0001-77	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024
3125	CENTRO DE FORMAÇÃO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	06.237.676/0001-80	28/02/2020	27/02/2023	31/12/2024	2024
3126	CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAÇU DO TIETÊ PROJETO VIDA	01.516.187/0001-43	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
3127	CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA	06.944.488/0001-91	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
3128	CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS	44.531.705/0001-00	09/04/2020	08/04/2023	31/12/2024	2024
3129	CENTRO DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA	53.303.996/0001-70	21/12/2018	20/12/2021	31/12/2022	2022
3130	CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIVO COMUNITÁRIO	10.941.315/0001-97	29/06/2021	28/06/2024	31/12/2025	2025
3131	CENTRO DE FORMAÇÃO INTEGRAL - CENFI	00.106.940/0001-60	29/05/2020	28/05/2025	31/12/2026	2026
3132	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CAMP GUARUJÁ	48.707.319/0001-88	16/08/2021	15/08/2024	31/12/2025	2025
3133	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JULIO DÁRIO	17.805.748/0001-64	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
3134	CENTRO DE FORMAÇÃO SÃO JOSÉ	96.217.591/0001-22	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
3135	CENTRO DE FORMAÇÃO SÃO JOSÉ - PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	03.949.517/0001-10	24/05/2020	23/05/2025	31/12/2026	2026
3136	CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE	15.769.227/0001-73	21/12/2019	20/12/2024	31/12/2025	2025
3137	CENTRO DE HABILITAÇÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	35.449.743/0001-28	01/06/2020	31/05/2023	31/12/2024	2024
3138	CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	06.072.225/0001-30	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
3139	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIM	47.594.510/0001-06	10/01/2020	09/01/2025	31/12/2026	2026
3140	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA	02.535.229/0001-56	22/12/2017	21/12/2022	31/12/2023	2023
3141	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA FAMÍLIA - CEFA	08.364.607/0001-62	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
3142	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER	01.944.279/0001-24	28/02/2020	27/02/2023	31/12/2024	2024
3143	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL	03.178.180/0001-94	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
3144	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO	00.144.612/0001-58	12/11/2021	11/11/2024	31/12/2025	2025
3145	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	61.600.839/0001-55	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
3146	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	10.998.292/0001-57	15/05/2021	14/05/2024	31/12/2025	2025
3147	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO	33.661.745/0001-50	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
3148	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES	01.219.199/0001-06	05/07/2019	04/07/2022	31/12/2023	2023
3149	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	04.310.564/0001-81	16/12/2020	15/12/2023	31/12/2024	2024
3150	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS	92.954.957/0001-95	30/07/2020	29/07/2023	31/12/2024	2024
3151	CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSICOSSOCIAL DO CEARÁ	11.822.392/0001-90	05/12/2019	04/12/2022	31/12/2023	2023
3152	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E APRENDIZAGEM	10.665.232/0001-12	27/03/2021	26/03/2024	31/12/2025	2025
3153	CENTRO DE NUTRIÇÃO RENASCER	77.124.311/0001-97	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
3154	CENTRO DE OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DA CAPELA DO SOCORRO	02.970.204/0001-80	11/06/2021	10/06/2024	31/12/2025	2025
3155	CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC	51.876.357/0001-79	15/05/2021	14/05/2024	31/12/2025	2025
3156	CENTRO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES DE ITANHÉM	54.354.105/0001-78	31/10/2019	30/10/2024	31/12/2025	2025
3157	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PROFISSIONAL	02.671.704/0001-11	31/10/2021	30/10/2024	31/12/2025	2025
3158	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SERVIÇOS À COMUNIDADE	72.195.399/0001-14	06/03/2020	05/03/2025	31/12/2026	2026
3159	CENTRO DE ORIENTAÇÃO HUMANA E CRISTA SANTA RITA DE CÁSSIA	02.960.131/0001-46	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
3160	CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL DE ITAPETINGA	05.697.406/0001-99	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
3161	CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL - C-PAI	02.560.548/0001-11	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
3162	CENTRO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA BERNARDINA	00.803.740/0001-66	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
3163	CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL NA COMUNIDADE	46.439.682/0001-15	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023	2023
3164	CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTANA	60.671.963/0001-49	22/11/2017	21/11/2022	31/12/2023	2023
3165	CENTRO DE PROMOÇÃO INTEGRAL NOSSA SENHORA MENINA - A SERVIÇO DA VIDA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	00.083.459/0001-04	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
3166	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL	44.747.004/0001-03	12/05/2020	11/05/2025	31/12/2026	2026
3167	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES	46.162.673/0001-49	29/05/2021	28/05/2024	31/12/2025	2025
3168	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PALOTINAS - CPROSPAL	17.593.372/0001-94	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
3169	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS	92.226.547/0001-28	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
3170	CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	24.566.754/0001-71	02/10/2020	01/10/2025	31/12/2026	2026
3171	CENTRO DE REABILITAÇÃO LUIS BRAILLE	00.177.436/0001-50	22/02/2020	21/02/2025	31/12/2026	2026
3172	CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL	04.394.235/0001-66	18/12/2020	17/12/2023	31/12/2024	2024
3173	CENTRO DE REABILITAÇÃO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	33.611.443/0001-78	30/01/2019	29/01/2022	31/12/2023	2023
3174	CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA	54.409.008/0001-35	24/01/2021	23/01/2024	31/12/2025	2025
3175	CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ	02.917.379/0001-24	20/12/2019	19/12/2024	31/12/2025	2025
3176	CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APOSTOLO - CRESPA	01.682.475/0001-78	21/06/2020	20/06/2025	31/12/2026	2026
3177	CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL	07.396.491/0001-80	18/06/2019	17/06/2022	31/12/2023	2023
3178	CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ	48.703.342/0001-02	15/07/2021	14/07/2024	31/12/2025	2025
3179	CENTRO DE RECUPERAÇÃO DR. JONAS SALK	94.759.644/0001-01	13/06/2017	12/06/2022	31/12/2023	2023
3180	CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	03.858.031/0001-19	31/10/2019	30/10/2024	31/12/2025	2025
3181	CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - C.R.A	47.526.751/0001-00	31/01/2019	30/01/2022	31/12/2023	2023



DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 57.634, de 24 de maio de 2024, que suspende e prorroga prazos, em caráter extraordinário, com fundamento na Lei Complementar nº 16.129, de 16 de maio de 2024, em razão do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reiterado pelo Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, ficam incluídos os §§ 5º e 6º ao art. 1º, com a seguinte redação:

Art. 1º...

§ 5º A suspensão de prazos de que tratam as alíneas "b", "c" e "d" do inciso I do "caput" deste artigo, não impedem a prática de atos processuais pela administração pública, pelas partes e por seus advogados, no âmbito dos processos ou procedimentos administrativos de natureza punitiva, bem como nos procedimentos preliminares de investigação e nos processos administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 15.228/2018, os disciplinares, as sindicâncias investigativas e punitivas, inquéritos e conselhos de justificação e de disciplina referentes à apuração de sanções disciplinares aos servidores públicos e aos militares estaduais, previstos no regime único, em regimes e estatutos especiais ou legislação esparsa, desde que possa ser realizada de forma eletrônica, conforme regulamento expedido pelos titulares dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta e indireta, assegurada a ampla defesa, mediante acesso aos documentos por meio eletrônico, e a inexistência de alegação tempestiva de impossibilidade pela parte ou advogado.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, em havendo andamento do processo ou procedimento administrativo de natureza punitiva, não se aplica a suspensão da prescrição de que tratam as alíneas "c" e "d" do inciso I do art. 1º deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 3 de julho de 2024.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

DECRETO Nº 57.691, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Protocolo: 2024001114901

Regulamenta as Leis nº 6.361 e nº 6.362, ambas de 27 de dezembro de 1971, que dispõem sobre o registro de entidades civis para recebimento de auxílios do Estado e sobre a habilitação, concessão e comprovação de auxílios e subvenções, respectivamente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as Leis nº 6.361 e nº 6.362, ambas de 27 de dezembro de 1971, que dispõem sobre o registro de entidades civis para recebimento de auxílios do Estado e sobre a habilitação, concessão e comprovação de auxílios e subvenções, respectivamente.

Art. 2º A manutenção do registro de entidades civis, para fins de recebimento de auxílio, dependerá de comprovação de seu pleno e regular funcionamento, por meio de atestado fornecido por ente municipal do local em que a organização se encontrar sediada.

Parágrafo único. O prazo de validade do registro será definido por ato do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Toda e qualquer alteração que se verificar nos Estatutos Sociais da entidade, assim como a referente à criação ou à extinção dos estabelecimentos por ela mantidos, deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria de Desenvolvimento Social para a respectiva averbação.

Art. 4º Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social o cadastramento das entidades, para fins de comprovação do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos nº 34.627, de 8 de janeiro de 1993, e nº 3.565, de 15 de outubro de 1952.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 3 de julho de 2024.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

DECRETO Nº 57.692, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Protocolo: 2024001114902

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os bens necessários à construção de contorno rodoviário da ERS-118 ao bairro Fiúza de Viamão, com código 118CRS1005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, Constituição do Estado, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que consta no processo administrativo nº 23/0435- 0024679-2,

DECRETA :

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os terrenos e acessórios necessários a construção de contorno rodoviário da ERS-118 ao bairro Fiúza de Viamão, com código 118CRS1005, início km 0,00, no entroncamento da ERS-118 (km 38,11)/Rua Cel. Mário Antunes da Veiga e final km 1,57, no entroncamento da ERS-118 (km 39,64), coordenadas inicial 30°05'15,03"S, 51°01'22,80"O e final 30°05'58,81"S, 51°01'09,20"O (SIRGAS 2000), com extensão total de 1,57 km (um quilômetro quinhentos e setenta metros), conforme SRE do RS vigente em 03/2024, com largura de faixa de domínio de 40,00m, sendo 20,00 metros para cada lado a partir do eixo deste contorno, bem como as pedreiras, as jazidas, as aguadas e outros bens indispensáveis à operação e à manutenção da referida rodovia ou que nesta possam ser utilizados.

Parágrafo único. A construção de que trata o "caput" deste artigo será realizada e em conformidade com o projeto apresentado pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER.

Art. 2º Fica o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem autorizado a promover a desapropriação, bem como instituir servidões sobre os bens de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, ainda, se entender conveniente ao andamento da obra e ao interesse público, requerer urgência nos processos expropriatórios que judicialmente propuser.

Art. 3º Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta do projeto do orçamento do DAER - 3273 Desapropriações – 449093 e 459093 – Indenizações e restituições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 3 de julho de 2024.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Ordens de Serviço

Protocolo: 2024001114903

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2024.

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial para tratar dos impactos de eventos climáticos extremos sobre as populações negra, indígena, quilombola, cigana, povo de terreiro e matriz africana no Estado.

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

Assessoria Técnica

ATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2024

Excepcionaliza os prazos de validade da Certidão de Registro e dos documentos a serem entregues no momento de requisição da Certidão de Registro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Decreto estadual nº 56.536, de 1º de junho de 2022,

Considerando a Lei Estadual nº 15.934/2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, anexo I, "c", que determina a competência da Secretaria de Desenvolvimento Social para realizar o registro e a orientação das entidades não governamentais que pretendam desenvolver atividades com vista ao desenvolvimento social e que pretendam habilitar-se ao recebimento de auxílios ou subvenções do Estado;

Considerando a Lei Estadual nº 16.129/2024, que autoriza o Poder Executivo a, em caso de calamidade pública, suspender, interromper ou prorrogar os prazos em curso ou postergar o seu início; e

Considerando a dificuldade encontrada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) em atualizar a Certidão de Registro e da das Prefeituras emitirem o Atestado exigido pelo Decreto Estadual nº 34.627/1993, em seu artigo 1º, frente ao Estado de Calamidade em virtude na crise atual das enchentes,

RESOLVE:

Art. 1º Reputar como válidas até o dia 31/12/2024 as Certidões de Registro emitidas a partir de 01/01/2020.

Art. 2º Prorrogar até o dia 31/12/2024 as Certidões de Registro de vencerem no ano de 2024.

Art. 3º Aceitar como válidos o Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, conferido pela Prefeitura Municipal, e o Balanço Patrimonial emitidos no ano de 2023, para a concessão de Certidão de Registro requerida no ano de 2024.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Roberto Fantinei,

DECRETO N.º 2.733, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE
FORMAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso VIII;

Considerando que o Centro de Formação Divina Providencia foi fundado em 13/07/2004, nesta cidade de Encruzilhada do Sul, onde tem sede e foro, sito a rua da Horta, s/n.º, na Vila da Fonte;

Considerando que é uma associação civil, de caráter educativo, beneficente, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana;

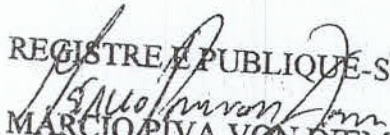
DECRETA:

Art. 1.º - É declarado de Utilidade Pública o CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA, CNPJ sob o n.º 06.944.488/0001-91, com sede nesta cidade de Encruzilhada do Sul, sito a rua da Horta, n.º 51 - Vila da Fonte.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Encruzilhada do Sul, 03 de outubro de 2006.


ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE


MARCIO PIVA VON DIEMEN
Secretário Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Av. Rio Branco, 261 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2362/2024

Visto em: 25 de Novembro de 2024

C E R T I F I C A M O S que, o CNPJ / CPF sob nº 06.944.488/0001-91, que se refere ao contribuinte CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROV está quites com esta repartição até a presente data.

A presente certidão não quita débitos apurados posteriormente e tem validade até 25/12/2024, e refere-se somente a tributos recolhidos na Receita Municipal.

Finalidade: Fins de Regularidade

Encruzilhada do Sul, 25 de Novembro de 2024

A presente certidão foi emitida eletronicamente e sua autenticidade pode ser conferida no sítio www.encruzilhadadosul.gov.br através do Portal Municipal de Serviços ao Cidadão, através da chave de autenticidade: 6477931876477.





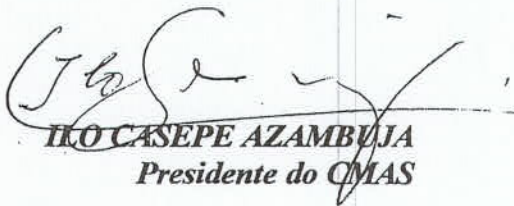
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 006

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, certifica que na data de 14 de setembro de 2004 sob Resolução 001/2004 foi inscrita e registrada o **Centro de Formação Divina Providência**, com sede nesta Cidade, a rua da Horta nº 51 – Vila da Fonte, CNPJ nº 06.944.488/0001-91.

O referido é verdade e dou fê.

Encruzilhada do Sul, 14 de setembro de 2004.


ILO CASEPE AZAMBUJA
Presidente do CMAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

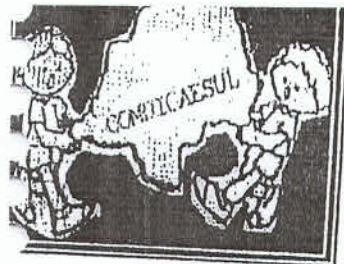
R0469/2007

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA** sediado(a) em **Encruzilhada do Sul, RS**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **06.944.488/0001-91**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º **158**, de **20 DE SETEMBRO DE 2007**, publicada no Diário Oficial da União de **02/10/2007**, Seção I, julgando o processo n.º **71010.000208/2007-32**.

BRASÍLIA-DF, 20 DE SETEMBRO DE 2007.


SILVIO JUNG
Presidente

ESTE DOCUMENTO É EXPEDIDO GRATUITAMENTE, ASSIM COMO SÃO GRATUITOS TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CNAS.
O PRESENTE ATESTADO DE REGISTRO TEM VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

ENCRUZILHADA DO SUL

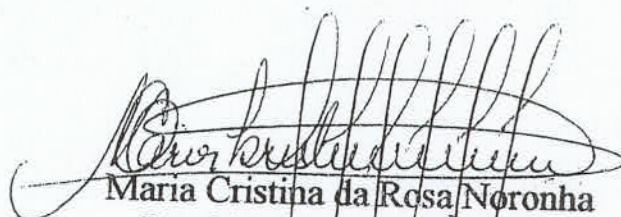
LEI Nº 1.606 de 17.11.1994

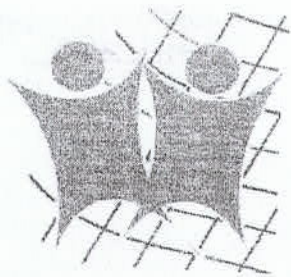
CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 001

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º da Lei Nº 1.606 de 7 de novembro de 1994, Lei de Criação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, certifica que, em data de 09 de setembro de 2004, sob a resolução Nº 001/2004 foi inscrita e registrado o **Centro de Formação Divina Providência**, com sede na Rua da Horta n.º 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul, CNPJ nº 06.944.488/0001-91.

O referido é verdade e dou fé.

Encruzilhada do Sul, 13 de setembro de 2004.


Maria Cristina da Rosa Noronha
Presidente do COMDICA



Secretaria Municipal de Assistência Social

Lei nº 1.687 de 13/03/1996

Encruzilhada do Sul – RS

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – no uso de suas atribuições legais atesta para os devidos fins que a **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA DE ENCRUZILHADA DO SUL – CNPJ 06.944.488/0001-91**, situado no Município de Encruzilhada do Sul, a Rua da Horta 51, Vila da Fonte, encontra-se em pleno e regular funcionamento até a presente data. A atual Diretoria responde pelo Biênio 2024/2026, sendo composta conforme segue:

Presidente: Priscila dos Santos Antuart

Vice Presidente: Ronaldo Freitas Santana

1ª Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro

2ª Secretária: Jony Rodrigues Meireles

1º Tesoureiro: Elisa Maria Carvalho de Oliveira

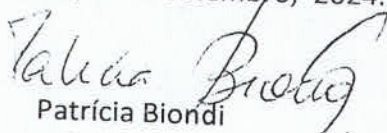
2º Tesoureiro: Marcio Silva Braga

Conselho Fiscal: Adriane Rodrigues Meireles, Genilson Antonio Padilha Secco, Teresinha Leonora Schons.

Suplentes Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, Jéssica Guterres Louzada, Marlei Cristine Pranke.

Gestor Administrativo: Eduardo Santos

Encruzilhada do Sul, 24 de setembro, 2024.


Patrícia Biondi

Presidente do CMAS

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Encruzilhada do Sul – COMDICAESUL, no uso das suas atribuições legais, atesta para os devidos fins, que o Centro de Formação Divina Providência – CFDP, cadastrado nesse Conselho sob o nº 001/2000, com sede na Rua da Horta, nº 51, Bairro Vila da Fonte, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 06.944.488/0001-91, está em **Pleno e Regular Funcionamento**, desde a sua fundação em 13 de julho de 2004, cumprindo suas funções estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com gestão 2024/2026, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Priscila dos Santos Antuart

Vice – Presidente: Ronaldo Freitas Santana

Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro

Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles

Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira

Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga

Encruzilhada do Sul, 11 de novembro de 2024

Documento válido até: 11/11/2025.

g v b

Documento assinado digitalmente

EDUARDO SANTOS

Data: 11/11/2024 17:50:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Santos
Presidente do Comdicaesul



23210000044518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Assistência Social



CERTIDÃO DE REGISTRO

Registro Nº 312686 válido até 29/11/2024

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no artigo 1º da Lei Estadual Nº 6.361 de 27 de dezembro de 1971 e Decreto Nº 34.627 de 08 de janeiro de 1993 que sob o processo Nº **23210000044518** REGISTRAMOS a Entidade **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA DE ENCRUZILHADA DO SUL**, fundada em 13/07/2004, com CNPJ **06944488000191** e com sede em Rua da Horta, 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul, RS, para habilitá-la ao Requerimento de Auxílios e Subvenções do Estado do Rio Grande do Sul, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Roberto Fantinel
Secretário de Assistência Social
Porto Alegre, 29/11/2023



23210000044518

Nome do documento: CERTIDAO_REGISTRO_29112023092602

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matricula

Data

Pedro Aurélio Canali Dequi Giovanni

SICDHAS / ASSTEC / 4471865

30/11/2023 16:43:08

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

Assessoria Técnica

ATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2024

Excepcionaliza os prazos de validade da Certidão de Registro e dos documentos a serem entregues no momento de requisição da Certidão de Registro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Decreto estadual nº 56.536, de 1º de junho de 2022,

Considerando a Lei Estadual nº 15.934/2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, anexo I, "c", que determina a competência da Secretaria de Desenvolvimento Social para realizar o registro e a orientação das entidades não governamentais que pretendam desenvolver atividades com vista ao desenvolvimento social e que pretendam habilitar-se ao recebimento de auxílios ou subvenções do Estado;

Considerando a Lei Estadual nº 16.129/2024, que autoriza o Poder Executivo a, em caso de calamidade pública, suspender, interromper ou prorrogar os prazos em curso ou postergar o seu início; e

Considerando a dificuldade encontrada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) em atualizar a Certidão de Registro e as Prefeituras emitirem o Atestado exigido pelo Decreto Estadual nº 34.627/1993, em seu artigo 1º, frente ao Estado de Calamidade em virtude na crise atual das enchentes,

RESOLVE:

Art. 1º Reputar como válidas até o dia 31/12/2024 as Certidões de Registro emitidas a partir de 01/01/2020.

Art. 2º Prorrogar até o dia 31/12/2024 as Certidões de Registro de vencerem no ano de 2024.

Art. 3º Aceitar como válidos o Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, conferido pela Prefeitura Municipal, e o Balanço Patrimonial emitidos no ano de 2023, para a concessão de Certidão de Registro requerida no ano de 2024.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Roberto Fantinel,

ROBERTO FANTINEL

Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre

RICARDO PRATES BASSI

Coordenador de Assessoria

Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre

Fone: 5132886473

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 19 de junho de 2024

Protocolo: 2024001009238

Publicado a partir da página: 108

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 57.634, de 24 de maio de 2024, que suspende e prorroga prazos, em caráter extraordinário, com fundamento na Lei Complementar nº 16.129, de 16 de maio de 2024, em razão do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reiterado pelo Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, ficam incluídos os §§ 5º e 6º ao art. 1º, com a seguinte redação:

Art. 1º...

§ 5º A suspensão de prazos de que tratam as alíneas "b", "c" e "d" do inciso I do "caput" deste artigo, não impedem a prática de atos processuais pela administração pública, pelas partes e por seus advogados, no âmbito dos processos ou procedimentos administrativos de natureza punitiva, bem como nos procedimentos preliminares de investigação e nos processos administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 15.228/2018, os disciplinares, as sindicâncias investigativas e punitivas, inquéritos e conselhos de justificação e de disciplina referentes à apuração de sanções disciplinares aos servidores públicos e aos militares estaduais, previstos no regime único, em regimes e estatutos especiais ou legislação esparsa, desde que possa ser realizada de forma eletrônica, conforme regulamento expedido pelos titulares dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta e indireta, assegurada a ampla defesa, mediante acesso aos documentos por meio eletrônico, e a inexistência de alegação tempestiva de impossibilidade pela parte ou advogado.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, em havendo andamento do processo ou procedimento administrativo de natureza punitiva, não se aplica a suspensão da prescrição de que tratam as alíneas "c" e "d" do inciso I do art. 1º deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 3 de julho de 2024.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

DECRETO Nº 57.691, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Protocolo: 2024001114901

Regulamenta as Leis nº 6.361 e nº 6.362, ambas de 27 de dezembro de 1971, que dispõem sobre o registro de entidades civis para recebimento de auxílios do Estado e sobre a habilitação, concessão e comprovação de auxílios e subvenções, respectivamente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as Leis nº 6.361 e nº 6.362, ambas de 27 de dezembro de 1971, que dispõem sobre o registro de entidades civis para recebimento de auxílios do Estado e sobre a habilitação, concessão e comprovação de auxílios e subvenções, respectivamente.

Art. 2º A manutenção do registro de entidades civis, para fins de recebimento de auxílio, dependerá de comprovação de seu pleno e regular funcionamento, por meio de atestado fornecido por ente municipal do local em que a organização se encontrar sediada.

Parágrafo único. O prazo de validade do registro será definido por ato do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Toda e qualquer alteração que se verificar nos Estatutos Sociais da entidade, assim como a referente à criação ou à extinção dos estabelecimentos por ela mantidos, deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria de Desenvolvimento Social para a respectiva averbação.

Art. 4º Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social o cadastramento das entidades, para fins de comprovação do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos nº 34.627, de 8 de janeiro de 1993, e nº 3.565, de 15 de outubro de 1952.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 3 de julho de 2024.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

DECRETO Nº 57.692, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Protocolo: 2024001114902

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os bens necessários à construção de contorno rodoviário da ERS-118 ao bairro Fiúza de Viamão, com código 118CRS1005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que consta no processo administrativo nº 23/0435- 0024679-2,

DECRETA :

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os terrenos e acessórios necessários a construção de contorno rodoviário da ERS-118 ao bairro Fiúza de Viamão, com código 118CRS1005, início km 0,00, no entroncamento da ERS-118 (km 38,11)/Rua Cel. Mário Antunes da Veiga e final km 1,57, no entroncamento da ERS-118 (km 39,64), coordenadas inicial 30°05'15,03"S, 51°01'22,80"O e final 30°05'58,81"S, 51°01'09,20"O (SIRGAS 2000), com extensão total de 1,57 km (um quilômetro quinhentos e setenta metros), conforme SRE do RS vigente em 03/2024, com largura de faixa de domínio de 40,00m, sendo 20,00 metros para cada lado a partir do eixo deste contorno, bem como as pedreiras, as jazidas, as aguadas e outros bens indispensáveis à operação e à manutenção da referida rodovia ou que nesta possam ser utilizados.

Parágrafo único. A construção de que trata o "caput" deste artigo será realizada em conformidade com o projeto apresentado pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER.

Art. 2º Fica o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem autorizado a promover a desapropriação, bem como instituir servidões sobre os bens de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, ainda, se entender conveniente ao andamento da obra e ao interesse público, requerer urgência nos processos expropriatórios que judicialmente propuser.

Art. 3º Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta do projeto do orçamento do DAER - 3273 - Desapropriações – 449093 e 459093 – Indenizações e restituições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 3 de julho de 2024.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2024.

Protocolo: 2024001114903

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial para tratar dos impactos de eventos climáticos extremos sobre as populações negra, indígena, quilombola, cigana, povo de terreiro e matriz africana no Estado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Avenida Rio Branco, n.º 261, Centro. CEP: 96.610-000

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público a título precário entre o Município de Encruzilhada do Sul e a Entidade Centro de Formação Divina Providência nas condições que adiante seguem.

O Município de Encruzilhada do Sul-RS, sito na Avenida Rio Branco n.º 261, Encruzilhada do Sul-RS, devidamente inscrita no CNPJ MF n.º 89.363.642/0001-69, representado por seu Prefeito, o Sr. Artigas Teixeira da Silveira, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada PERMITENTE e de outro lado a Entidade Centro de Formação Divina Providência, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 06.944.488/0001-91, estabelecida na Rua da Horta, S/N, Vila da Fonte, na cidade de Encruzilhada do Sul-RS, doravante designada PERMISSSIONÁRIO, celebram o presente Termo, mediante as condições que adiante seguem.

Cláusula Primeira: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com base na Lei Municipal n.º 3.722 de 26 de junho de 2018, Termo de Permissão de Uso de Bem Público a título precário com a Entidade Centro de Formação Divina Providência, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 06.944.488/0001-91, com a finalidade de permitir o uso, em caráter precário, de dois Terrenos, sendo um com área de 2.483,72 m², fazendo divisa no Norte com o lote 02 - Quadra 09, e ao Leste com a rua "E" da Vila da Fonte e o outro com área de 7.579,85 m² fazendo divisa ao Norte com os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 05, a Leste a Rua da Horta, a Sul os lotes 06 e 07 da quadra 05, a Oeste a Nascente Arroio Mario Santos, Vila da Fonte, na cidade de Encruzilhada do Sul-RS, objeto desta permissão, a fim de que a mesma efetue a ampliação de suas estruturas e também uma quadra poliesportiva para o uso da comunidade em geral.

Cláusula Segunda: O prazo do Termo de Permissão de Uso de Bem Público a título precário será por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes enquanto perdurar o interesse público.

Parágrafo único - A renovação somente se efetivará mediante nova autorização legislativa.

Cláusula Terceira: Compete à Entidade:

I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul-RS no ramo educacional;

II. Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;

III. Ficar sujeita aos regimentos instituídos pelo Regimento Interno, a ser assinado pela Entidade;

IV. Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico cópia autenticada da Guia Informativa modelo B, e demais documentos (INSS, FGTS, CNDT, Negativas; Municipal, Estadual e Federal);

V. Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes.

VI. Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;

VII. Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica.

VIII. Efetuar a demolição da quadra de esportes localizada no terreno mencionado no inciso I do art. 1º desta lei.

IX. Construir, após a demolição exigida no inciso anterior, a nova quadra de esportes na área e nos moldes da quadra existente antes do início da obra.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Rua do Rio Branco, n.º 261, centro, CEP: 96.610-000

Cláusula Quarta: A não utilização do imóvel, na forma da Lei Municipal n.º 3.722, de 26 de junho de 2018, no prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo, para concluir a sua instalação, ou se a Entidade vier a ser desativada ou o desatendimento a qualquer dos incisos contidos no art. 3º, implicará a rescisão automática do Termo de Permissão de Uso, independente de qualquer espécie de notificação.

Parágrafo Único. Considerando o caráter precário, o Município com base na supremacia do interesse público, mediante justificativa e parecer devidamente fundamentado poderá reaver o imóvel em questão, a qualquer tempo, com prévia notificação de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: Eventual investimento imobilizado, a título de benfeitorias ou melhoramentos de infraestrutura de caráter permanente, que vier a ser executado pelo Permissionário sobre a área, deverá ser retirado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 1º Caso entender que o investimento imobilizado possua utilidade pública ou interesse social, o Município poderá manifestar-se pela sua permanência sobre a área mediante indenização, expedindo notificação prévia ao Permissionário desse intento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 2º O valor da indenização de que trata o parágrafo anterior será apurado através e avaliação econômico-financeira, que ficará a cargo da Comissão Técnica Especial designada pelo Município.

§ 3º A manifestação de interesse, na forma do parágrafo 1º deste artigo, não assegura ao Permissionário a posse sobre o imóvel, sendo que quaisquer divergências devem ser dirimidas em juízo.

§ 4º Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, a falta de retirada do investimento imobilizado pelo Permissionário, no prazo previsto no caput, será considerado como renúncia ao mesmo, e implicará na incorporação automática deste investimento ao patrimônio público, sem nenhum ônus para o Município.

Cláusula Sexta: Fica eleito o Foro de Encruzilhada do Sul para dirimir quaisquer questões emergentes deste Termo de Permissão de Uso.
E assim por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.
Encruzilhada do Sul RS, em 26 de junho de 2018.


Arlindo Teixeira da Silva
Prefeito Municipal
PERMITENTE


Celso José Lino de Souza
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.


Ronaldo Freitas Santana
Presidente do Centro de Formação Divina
Providência.
PERMISSIONÁRIO.



CONTRAPARTIDA CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA

- 1) Pavilhões com capacidade para 250 crianças e adolescentes – valor estimado – de R\$ 1.568.543,72
- 2) Laboratórios para desenvolvimento de atividades – valor estimado de R\$ 276.082,88
- 3) Centro Cultural – R\$ 2.732.569,11

Encruzilhada do Sul, 28 de novembro de 2024.

**MAURICIO LIMA DOS
SANTOS:75751062000**

Assinado de forma digital por MAURICIO
LIMA DOS SANTOS:75751062000
Dados: 2024.11.28 13:54:34 -03'00'

MAURÍCIO LIMA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 73646

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



PLANO DE TRABALHO – 2025

TERMO DE FOMENTO

Lei Federal nº 13.019/14

Decreto Municipal nº 3.405/16

Sumário

1.	Dados de Identificação	2
2.	Dados dos responsáveis técnicos do projeto	2
3.	Dados da organização proponente.....	3
4.	Dados do responsável legal pela organização	4
5.	Registros da organização	4
6.	Apresentação	5
7.	Diagnóstico.....	6
8.	Justificativa.....	6
9.	Visão.....	6
10.	Missão.....	7
11.	Descrição do plano de trabalho	7
12.	Matrículas e Rematrículas	7
13.	Transporte Escolar	8
14.	Objetivo	8
15.	Metas.....	11
16.	Indicadores	12
17.	Oficinas.....	13
18.	Cronograma.....	14
19.	Recursos Humanos	16
20.	Voluntários.....	16
21.	Estrutura Física	16
22.	Parceiros	17
23.	Avaliação.....	18
24.	Plano orçamentário – despesas mensais / 2025	18

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



1. Dados de Identificação

CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA	
Duração prevista:	12 Meses (de janeiro a dezembro/2025)
Endereço:	Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul – RS. CEP: 96610-000
Público alvo atual:	
Atendimento direto:	
Crianças, adolescentes - 250	
Jovem aprendiz: 26	
Famílias: 196	
Atendimento indireto:	
Pais e responsáveis da clientela escrita e frequentadores.	
Comunidade encruzilhadense.	
Órgãos públicos: municipal, estadual, federal e privado.	
Idade para seleção:	
Crianças e adolescentes: de 06 a 18 anos.	
Jovens aprendizes: de 14 a 24 anos (que estejam cursando ou concluído o ensino médio).	
Alunos matriculados e frequentadores da rede de ensino municipal e estadual.	
Capacidade do espaço físico:	
Área pedagógica e alimentação: 250 a 300 pessoas.	
Área do Centro Cultural Divina Providência: 1096 pessoas.	
Horário de Atendimento:	
Segunda a sexta:	
Manhã: 08h às 12h	
Tarde: 13h30 às 17h30	
Sábado, eventuais atividades – 14h às 17h	

2. Dados dos responsáveis técnicos do projeto

Nome completo	Função	CPF	Telefone
Priscila dos Santos Antuart	Presidente - Diretoria	010.401.670-12	(51) 985855698
Jony Rodrigues Meireles	2ª Secretaria – Diretoria	395.961.840-91	(51) 998405345

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Composição e número de membros do órgão diretor	Presidente: Priscila dos Santos Antuart Vice – Presidente: Ronaldo Freitas Santana Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga Conselho Fiscal Titular: Adriane Rodrigues Meireles, Genilson Antônio Padilha Secco, Teresinha Leonora Schons Suplentes do Conselho Fiscal: Mareson Duarte de Abreu, Jéssica Guterres Louzada, Marlei Cristine Pranke
Periodicidade das reuniões do órgão diretor	Mensal
Periodicidade da eleição do órgão diretor.	Bienal
Data da última eleição	15/04/2024
Data da posse	16/05/2024

4. Dados do responsável legal pela organização

Nome	Priscila dos Santos Antuart
Cargo	Presidente
Telefone	(51) 985855698
CPF	010.401.670-12
No. RG / órgão emissor / UF	1089102865 SJS – RS
E-mail:	prih.sa@gmail.com

5. Registros da organização

Órgão	Número	Válido até
Conselho Municipal de Assistência Social	001/2004	Indeterminado
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	006/2004	Indeterminado
Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social	312686	31/12/2024

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Conselho Nacional de Assistência Social	R.O. 469/2007	
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	-	
Utilidade Pública Municipal – Decreto	2733/2006	
Utilidade Pública Federal	-	-
OSC/P Nacional	-	-
OSC/P Estadual	-	-
Certificado de Fins Filantrópicos	Portaria número 57 – 27 de Abril de 2015	31/12/2024
Conselho Municipal de Assistência Social - Atestado de Funcionamento	-	24/09/2025
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – Atestado de Funcionamento	Atestado	10/11/2025
Termo de Fomento – Poder Público - MROSC	13.019/14 e 3045/16	01 ano
Estatuto – Reformulado em 2015 (seguindo as exigências da Lei Federal)	Lei 13.019/14	-

6. Apresentação

O Centro de Formação Divina Providência é uma organização da sociedade civil, de caráter socioeducativo, de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, de duração indeterminada, que tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar e desenvolver ações e programas para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente. Prestando atendimento, no contra turno escolar, às crianças, adolescentes, jovens e familiares, desenvolvendo atividades socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas indispensáveis ao crescimento humano, visando o desenvolvimento psico-sócio-cultural, reforçando a convivência, fortalecendo os vínculos familiares e, incentivando a socialização, nas relações humanas, pontuando ações preventivas e proativas na defesa e afirmação dos direitos e, no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, além da independência emancipatória, no enfrentamento da vulnerabilidade social e, inclusão numa sociedade equitativa.

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



7. Diagnóstico

Várias ações na área psico-sócio-cultural são desenvolvidas com crianças, adolescentes e jovens, em vulnerabilidade social, objetivando a continuidade e progressão curricular, nas escolas de origem, evitando a evasão escolar, o resgate da vida ociosa das ruas, do mundo das drogas e prostituição precoce, oportunizando integração e inclusão como agente transformador, na complementação e fortalecimento na convivência individual e coletiva.

8. Justificativa

Tendo em vista a base de sustentabilidade e manutenção das ações nas Artes Integradas, nas diversas áreas, como meio de formar e transformar promovendo a inclusão social, o desenvolvimento psíquico, físico, emocional e intelectual, visando a relevante finalidade da continuidade e conclusão curricular, o fortalecimento dos vínculos familiares, a garantia de direitos, o Centro de Formação Divina Providência, ao longo de 20 anos, oportuniza e desenvolve atividades práticas e lúdicas, anualmente, através de oficinas, onde hábitos, atitudes e habilidades, somam-se as mudanças comportamentais, distanciando-os do mundo ocioso, capacitando para o mercado de trabalho, estimulando e orientando, os beneficiados, na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na escola, na família e, na comunidade, o que justifica a relevância dos serviços prestados pela instituição, à comunidade encruzilhadense, aportada pela Administração Municipal, através da lei 13.019/14.

9. Visão

Ser referência no atendimento e valorização humana de crianças e adolescentes em risco social, onde amar, respeitar, descobrir, criar, opinar e fazer os tornem cidadãos capazes de dirigirem suas próprias vidas de forma independente e emancipatória.

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



10. Missão

Prestar um atendimento qualificado às crianças e adolescentes, proporcionando o desenvolvimento de suas capacidades, formando pessoas comprometidas com uma sociedade mais justa.

11. Descrição do plano de trabalho

O Centro de Formação Divina Providência é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, as fontes de recursos são constituídas por doações, convênios, promoções, projetos, emendas parlamentares, parcerias de colaboração e/ou fomento (Lei 13019/14), com a participação e aprovação dos órgãos públicos, na rede municipal, estadual e federal.

As crianças, adolescentes, jovens e familiares são atendidas, anualmente, de segunda a sexta-feira pela manhã das 8h às 12h e no período da tarde das 13h30 às 17h30 e, aos sábados com eventuais atividades, além de locação dos espaços do Centro Cultural Divina Providência a terceiros, para jogos e eventos. Essa captação é destinada para manutenção do Centro Cultural. As ações práticas são organizadas, planejadas e continuadas, através de diversas Oficinas nas áreas de Artes Integradas. Também são oferecidas duas refeições ao dia, com cardápios variados e, enriquecidos com legumes, tubérculos, produzidos nas hortas domésticas cultivadas pelos próprios alunos, na Oficina "Verde é Vida".

12. Matrículas e Rematrículas

Ano - 2025:

Período: Rematrícula: de 03 a 27 de janeiro de 2025

Matrícula: de 05 a 20 de fevereiro

Horário: 9h às 11h e das 14h às 16h

Observação: Desistência e/ou infrequência, a vaga, será preenchida com alunos inscritos no banco de reserva.

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



O aluno em vulnerabilidade social (06 a 18 anos) tem sua vaga garantida, desde que esteja matriculado e frequentando as redes de ensino Municipal e/ou Estadual. Serão divididos por turno, conforme a matrícula, na escola de origem.

13. Transporte Escolar

Seguirá a operacionalização do ano de 2024. Toda e qualquer alteração de roteiro, será comunicado, pelo Centro de Formação Divina Providência. Os usuários serão detentores de um crachá de identificação.

14. Objetivo

Promover e executar ações organizadas, planejadas e continuadas, visando o desenvolvimento psico-sócio-cultural, fortalecendo na reconstrução de vínculos familiares, a convivência individual e, coletiva, pautada na defesa e afirmação de direitos no processo de crescimento de capacidades e potencialidades, com vista ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

14.1. Objetivos Específicos

Objetivos	Ações	Metas
1. Manter o quadro de RH, suficiente para a efetivação das oficinas de Artes Integradas.	- Desenvolvimento, monitoramento, coordenação e administração das atividades propostas nas oficinas.	Beneficiar de 275 a 287 crianças e adolescentes e 25 jovens; Contratação de profissionais.
2. Reforçar através da ludicidade, hábitos, atitudes, habilidades nas áreas cognitiva, afetiva e social.	- Oficina Literária; - Oficina de Língua Inglesa; - Oficina de Teatro;	Beneficiar de 275 a 287 crianças e adolescentes.
3. Desenvolver o esporte como fortalecimento da	- Oficina Esportiva; - Oficina de Judô;	Beneficiar de 275 a 287



autoestima, disciplina, saúde, vida e inclusão social.	- Oficina de Capoeira "A Ginga da Valorização"; - Oficina de Patinação.	crianças e adolescentes.
4. Incentivar novos talentos através das atividades artesanais.	- Oficina de Arte Culinária; - Oficina de Artesanato; - Oficina de Arte e Beleza; - Oficina de Artes Visuais "Divina Arte";	Beneficiar de 275 a 287 crianças e adolescentes.
5. Promover a integração, a inclusão e socialização através da musicalidade.	- Oficina de Coral; - Oficina de Dança "Renascer na Querência"; - Oficina Banda de Lata "O Som da Vila"; - Oficina de Orquestra Instrumental "O Som da Fonte"; - Oficina Musical de Violão; - Oficina Musical de Gaita; - Oficina de Dança de Rua "Movimente-se".	Beneficiar de 275 a 287 crianças e adolescentes.
6. Estimular a conservação e preservação do meio ambiente	- Oficina Verde é Vida - Projeto Troca-Troca; - Oficina de Horta-Doméstica e Jardinagem. - Execução do projeto CMPC (Meio Ambiente); - Horta Comunitária; - Pomar; - Revitalização do espaço da fonte de água;	Beneficiar de 275 a 287 crianças, adolescentes e 196 familiares.
7. Proporcionar o uso adequado e a inclusão de novas tecnologias	- Oficina de Informática.	Beneficiar de 275 a 287 crianças e adolescentes.
8. Desenvolver através dos serviços de psicologia e assistência social a	- Grupo de adolescentes e crianças; - Grupo de pais ou responsáveis;	Beneficiar de 275 a 287 crianças,

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



promoção e prevenção da saúde mental e fortalecer os sujeitos como cidadãos de direitos e deveres pautados em princípios éticos e morais.	- Atendimentos de orientação individual e grupal; - Encaminhamento para as Unidades Básicas de Saúde e Assistência Social.	adolescentes e famílias.
9. Fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.	- Palestras; - Encontros; - Missas; - Integração com outros credos religiosos; - Batizados; - Passeios; - Eventos; - Grupo de pais ou responsáveis - Orientação às famílias; - Oficinas para pais ou responsáveis;	Beneficiar de 275 a 287 crianças, adolescentes e seus familiares
10. Manter os serviços indiretos, visando oferecer um ambiente adequado à execução das oficinas – artes integradas	- Reativação da horta; - Comunitária e doméstica; - Unidade móvel odontológica; - Unidade móvel de culinária; - Integração das famílias através de atividades em datas comemorativas; - Execução dos projetos aprovados em 2025.	Beneficiar de 275 a 287 crianças, adolescentes e moradores da Vila da Fonte; Beneficiar 25 jovens aprendizes; Beneficiar 470 pessoas. Beneficiar em torno de 1.000 pessoas.
11. Reforçar, adquirir e ampliar os recursos materiais visando a execução das atividades e sustentabilidade administrativa.	- Aquisição de materiais de expediente, pedagógico, aviamento, didático, esporte/recreação; - Aquisições de materiais permanentes;	Beneficiar de 275 a 287 crianças e adolescentes.

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



	- Reorganização dos materiais de segurança; - Aquisições de materiais para cantina; - Aquisição de materiais de higiene e limpeza; - Pagamento de água, luz e gás; - Aquisição de alimentos;		
12. Ampliação de cursos profissionalizantes.	- Curso Jovem Aprendiz;	Beneficiar 25 Jovens.	
13. Promoção e execução de atividades festivas.	- Aniversário da Entidade; - Dia da Criança; - Semana da Família; - Páscoa; - Semana Farroupilha; - Campeonato de Judô; - Halloween; - Consciência Negra; - Noite Cultural; - Festa dos Padrinhos; - Batizado da Capoeira; - Festa de Natal;	Beneficiar de 275 a 287 crianças, adolescentes e 196 familiares	

15. Metas

- Aumentar de 10 a 15% o número de crianças e adolescentes atendidos, bem como as suas famílias.
- Aumentar a oferta de duas oficinas, patinação e violão, aumentando assim o quadro de RH da entidade.

A patinação melhora a coordenação motora, equilíbrio e resistência física, promovendo hábitos saudáveis desde cedo. Além de exigir concentração e persistência, estimulando o autocontrole e a resiliência.

Já a oficina de violão oferece uma introdução à música, incentivando a expressão artística e o desenvolvimento de habilidades musicais. O aprendizado

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



musical promove o raciocínio lógico, a criatividade e a memória, além de atuar como uma forma de expressão emocional e alívio de estresse.

Ambas as oficinas promovem atividade em grupo, fortalecendo o senso de coletividade, a cooperação e o respeito mútuo.

- Incluir o serviço de nutricionista, garantindo uma alimentação adequada, equilibrada e alinhada às necessidades específicas da faixa etária dos inscritos na entidade.
- Promover formação específica para o quadro de RH com o objetivo de fortalecer a sustentabilidade da entidade, potencializar a eficácia de suas ações e garantir que seus objetivos sociais sejam alcançados com qualidade e responsabilidade.
- Desenvolver hábitos saudáveis, inclusão social e disciplina, através das oficinas existentes, das áreas da música, artesanato, esporte e artes literárias.
- Estimular a conservação e preservação do meio ambiente, através das oficinas de horta doméstica e Verde é Vida.
- Proporcionar o uso adequado e a inclusão de novas tecnologias através da oficina de informática.
- Fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, através das atividades que ocorrem durante o ano, essas iniciativas incluem palestras educativas, celebrações como missas e integrações inter-religiosas, batizados, passeios, eventos culturais, apresentações artísticas e oficinas direcionadas a pais ou responsáveis.
- Manter a sede do curso Jovem Aprendiz, beneficiando 25 jovens no ano de 2025.

16. Indicadores

- Registros legais na contabilidade.
- Livro ponto.

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



- Projetos específicos para cada oficina.
- Desempenho e aprovação escolar.
- Ficha de inscrição.
- Ficha de acompanhamento dos participantes nas oficinas e atendimentos individuais.
- Exposição de materiais confeccionados pelos beneficiados.
- Trabalho em equipe e concentração.
- Convívio grupal.
- Participação em jogos e campeonatos.
- Trabalho cooperativo.
- Participação em eventos.
- Reuniões.
- Lista de presença dos participantes das oficinas.
- Lista de presença, exposições de trabalhos, participação de campeonatos, participação em eventos, controle do rendimento escolar, visitas, passeios, fotos.

17. Oficinas

Áreas	Oficinas
Área Pedagógica Arte Literária	- Oficina Literária - Oficina de Teatro - Oficina de Recreação - Oficina Língua Inglesa
Área Esportiva Artes Esportivas	- Oficina de Jogos Esportivos - Oficina de Judô - Oficina de Capoeira - Oficina de Patinação
Área Artesanal Artes Artesanais	- Oficina Arte Culinária - Oficina de Artesanato - Oficina Divina Arte - Oficina Dia da Beleza

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Área Musical Artes Musicais	- Oficina de Coral - Oficina de Banda de Lata - Oficina de Orquestra Instrumental - Oficina de Violão - Oficina de Dança Gaúcha - Oficina de Dança de Rua - Oficina de Gaita
Área Ambiental Artes Ambientais	- Oficina Verde é Vida/ Projeto Troca – troca - Oficina de Horta Doméstica e Jardinagem
Área de Tecnologia Arte Tecnológica	- Oficina de Informática
Área Psicossocial	- Grupo de Crianças e/ou Adolescentes - Grupo de Pais e/ou Responsáveis - Oficina de Valores

18. Cronograma

Ações/oficinas	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Manter despesas diversas de RH (salários, encargos sociais e rescisões) e sustentabilidade administrativa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Literária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de língua inglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de teatro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina jogos esportivos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina futsal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina patinação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de judô	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de culinária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Divina Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de arte e beleza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de coral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de dança " Renascer na Querência"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



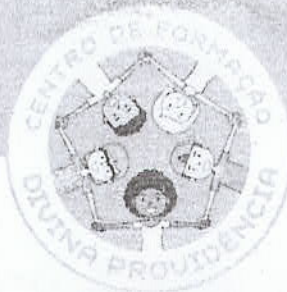
Oficina de dança de rua "Movimente-se "	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de capoeira "A Ginga da Valorização"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de banda de lata " O Som da Vila"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de orquestra instrumental "O Som da Fonte"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de violão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Verde é Vida / Troca – Troca	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de horta doméstica e jardinagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo de crianças e/ou adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de valores para crianças e adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo de pais ou responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos de orientação individual e grupal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento para as Unidades Básicas de Saúde e Assistência Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Palestras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Missas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passeios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisições de materiais permanentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisições de materiais de segurança	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisições de materiais para cantina	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de materiais de higiene e limpeza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de água, luz e gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Intervenção psicoterapêutica individual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de Equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promoção a saúde e bem estar dos funcionários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de Alimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ampliação de cursos profissionalizantes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

19. Recursos Humanos

Item	Quant.	Cargo	Ch/s
01	1	Assistente Social	44h
02	6	Educador	44h
03	1	Cozinheira	44h
04	3	Serviços gerais	44h
05	7	Oficineiro	6h
06	2	Oficineiro	12h
07	2	Oficineiro	18h
08	1	Nutricionista	6h
09	1	Psicóloga	22h
10	1	Gestor	44h
Total	25		

20. Voluntários

Nome	Função/ cargo	Oficina
Marcelo Schulchewski dos Santos	Serviços gerais	Limpeza e organização
Acimar Barbosa	Serviços gerais	Jardinagem e horta

21. Estrutura Física

21.1. Área Pedagógica

Área construída (lote 01): 436,33m²

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



Dependências: Uma sala de biblioteca, uma sala de informática, uma sala de brinquedoteca, uma sala de videoteca, uma sala de assistência social, uma sala de música, uma sala de artesanato, três salas para atividades lúdicas, dois sanitários com chuveiro e um sanitário acessível.

21.3. Centro Cultural Divina Providência

Área em construída - 2.174,85 m²

Dependências: Ginásio multiuso, camarins, cozinha e cafeteria, sanitários, área técnica de luz e som e depósito.

21.4. Área de Alimentação

Área construída (lote 1) – 252,26 m²

Dependências: um refeitório, uma cozinha, uma área de serviço, dois sanitários, um depósito de resíduos e um almoxarifado.

21.5. Área Administrativa

Área construída: 36 m².

Destinada como almoxarifado.

21.6. Área Livre

Área construída (lote 2): 2.850 m².

Recreação e esporte, arborização, estacionamento, horta doméstica, horta comunitária.

22. Parceiros

APCDES, Banco de Alimentos de Encruzilhada do Sul, Câmara de Vereadores, CMAS, CMPC Celulose Riograndense, COMDICA, CONAB, Congregação da Irmãs da Divina Providência, Cooperativa Santa Clara, Embrapa, Fórum local, Fundação do Bem, LBV, Prefeitura Municipal, Rohden, SESC Mesa Brasil, STAS, Tramontina, comunidade Encruzilhadense, empresas e bancos locais.

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000

CNPJ 06.944.488/0001-91

CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



23. Avaliação

O plano será avaliado através de registros de reuniões mensais com os profissionais, adolescentes e pais, subprojetos de cada oficina, relatórios de atividades desenvolvidas, ficha de acompanhamento de desempenho das crianças e adolescentes, prestação de contas dos convênios e projetos, livro ponto dos profissionais, registros em fotos, publicações nas redes sociais, vídeos, etc.

24. Plano orçamentário – despesas mensais / 2025

Em anexo planilha orçamentária.

Encruzilhada do Sul, 28 de novembro de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS
ANTUART:0104016701
2

Assinado de forma digital por
PRISCILA DOS SANTOS
ANTUART:01040167012
Dados: 2024.11.28 13:46:21
-03'00'

Priscila dos Santos Antuart
Presidente do Centro de Formação
Divina Providência

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000
CNPJ 06.944.488/0001-91
CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Av. Rio Branco, 261 – Centro – Fone: (51)3733-1180

REQUERIMENTO

Data Protocolo: 17/12/2024 Hora: 11:53 N°.Protocolo: 7469/12/2024

Funcionário Responsável pela abertura: NICOLAS COSTA

Assunto.....: **SOLICITAÇÃO**

Código.....: 1120

Requerente.: **CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA**

CPF/CNPJ.....: 06.944.488/0001-91

Logradouro.: RUA DA HORTA

Numero.....: 51

Complem.....:

Bairro.....: Vila da Fonte

Cidade: Encruzilhada do Sul

Senha de Consulta na Internet: T4633L9

Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-portais.govcloud.com.br/TPNET>

E-mail.....:

Telefone.....: 9840 5345 /

Finalidade....:

**ENCAMINHA A PEDIDO DA DIRETORIA AS PLANILHAS ORÇAMENTARIAS CONFORME
OFICIO Nº 84/2024 EM ANEXO**

Documentos Entregues	Vias

Encruzilhada do Sul, 17 de dezembro de 2024.

Na Abertura do Processo

Assinatura do Requerente

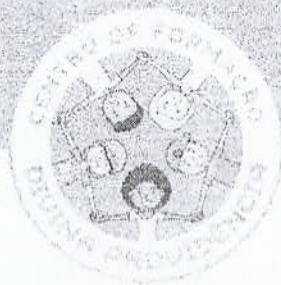
Na Retirada do Documentos

Assinatura do Requerente

CPF:

Data: __/__/__

Setor de Protocolo



Ofício nº 84/2024

Encruzilhada do Sul, 17 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.
BENITO FONSECA PASCOAL
Prefeito Municipal
Encruzilhada do Sul

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente Vossa Excelência, encaminhamos, a pedido da Diretoria, as planilhas orçamentárias, em anexo, solicitadas para a Renovação da Parceria, através do Termo de Fomento, visando a transferência de recursos financeiros, conforme previsões das Leis 13.019/14, 13.204/15 e Decreto Municipal 3.405/16, para manutenção do Quadro de Recursos Humanos, Art. 46 e pagamento de custos indiretos, Art. 47, para execução de ações socioeducativas, em 2025, no Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91.

Reafirmamos a valiosa parceria que beneficiará crianças, adolescentes e jovens, que vivem em vulnerabilidade social.

Atenciosamente,

Eduardo Santos

Gestor do Centro de Formação Divina Providência

CENTRO DE FORMAÇÃO
DIVINA PROVIDÊNCIA

Valor Global Divina Providência 2025

jan/25	R\$	56.351,49
fev/25	R\$	56.351,49
mar/25	R\$	56.351,49
abr/25	R\$	57.693,84
mai/25	R\$	57.693,84
jun/25	R\$	57.693,84
jul/25	R\$	57.693,84
ago/25	R\$	57.693,84
set/25	R\$	57.693,84
out/25	R\$	57.693,84
nov/25	R\$	57.693,84
dez/25	R\$	57.693,84
Total Ano		R\$ 688.299,03

Encruzilhada do Sul, 16 de dezembro de 2024

MAURICIO LIMA DOS
SANTOS:75751062000

Assinado de forma digital por
MAURICIO LIMA DOS
SANTOS:75751062000

Dados: 2024.12.18 14:33:15 -03'00'

Maurício lima dos Santos
Contador
CRC/RS 73646

DESPESAS MENSAIS 01/2025 A 03/2025

TOTAL MENSAL RECURSOS HUMANOS

TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 56.251,49
--------------------	---------------

TOTAL ANUAL DE 01/2025 A 03/2025	R\$ 169.054,47
----------------------------------	----------------

Encruzilhada do Sul, 17 de dezembro de 2024.

MAURICIO LIMA DOS

SANTOS:7575106200

0 SANTOS 1575 100200
 Dado: 2014-12-8 14:36:47 -0'00

Maurício Lima dos Santos

Contador

CRC/RS 73646

Cargo	Quant	C/H	Salário Líquido	INSS	IRRF	Quinquênio	Salário Bruto	FGETS	13º	1/3 Férias
ASSISTENTE SOCIAL	1	44H	R\$ 3.710,66	R\$ 421,48	R\$ 172,61	R\$ 391,34	R\$ 3.913,41	R\$ 344,38	R\$ 358,73	R\$ 119,58
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.575,61	R\$ 236,23			R\$ 2.811,84	R\$ 224,95	R\$ 234,32	R\$ 78,11
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.575,61	R\$ 236,23			R\$ 2.811,84	R\$ 224,95	R\$ 234,32	R\$ 78,11
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.575,61	R\$ 236,23			R\$ 2.811,84	R\$ 224,95	R\$ 234,32	R\$ 78,11
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.669,32	R\$ 253,11		R\$ 140,59	R\$ 2.811,84	R\$ 236,19	R\$ 246,04	R\$ 82,01
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.803,39	R\$ 270,06	R\$ 20,23	R\$ 281,84	R\$ 2.811,84	R\$ 247,49	R\$ 257,81	R\$ 85,94
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.575,61	R\$ 236,23			R\$ 2.811,84	R\$ 224,95	R\$ 234,32	R\$ 78,11
COZINHEIRA	1	44H	R\$ 1.916,03	R\$ 166,22		R\$ 189,29	R\$ 1.892,96	R\$ 166,58	R\$ 173,52	R\$ 57,84
SERVIÇOS GERAIS	1	44H	R\$ 1.743,78	R\$ 149,18			R\$ 1.892,96	R\$ 151,44	R\$ 157,75	R\$ 52,58
SERVIÇOS GERAIS	1	44H	R\$ 1.743,78	R\$ 149,18			R\$ 1.892,96	R\$ 151,44	R\$ 157,75	R\$ 52,58
SERVIÇOS GERAIS	1	44H	R\$ 2.429,37	R\$ 216,99			R\$ 2.646,36	R\$ 211,71	R\$ 220,53	R\$ 73,51
OFICINEIRO	1	12H	R\$ 1.897,66	R\$ 474,41			R\$ 2.372,09			
OFICINEIRO	1	18H	R\$ 3.017,08	R\$ 754,27			R\$ 3.771,35			
OFICINEIRO	1	6H	R\$ 1.119,41	R\$ 279,85			R\$ 1.399,26			
OFICINEIRO	1	6H	R\$ 1.119,41	R\$ 279,85			R\$ 1.399,26			
SERVIÇOS CONTÁBEIS	1		R\$ 2.120,00				R\$ 2.120,00			
TOTAIS			R\$ 36.622,35	R\$ 4.359,52	R\$ 192,84	R\$ 1.003,06	R\$ 40.171,65	R\$ 2.409,02	R\$ 2.666,06	R\$ 836,47

TOTAL MENSAL RECURSOS HUMANOS R\$ 47.106,26

Despesas Diversas	Valor
Água	R\$ 750,00
Alimentação, Material de Limpeza	R\$ 6.773,72
Material expediente	R\$ 620,00
Gás	R\$ 550,00
Manutenção	R\$ 500,00
Energia Elétrica	R\$ 240,00
Despesas Cfe Lei 4.232	
Rádiodifusão	R\$ 865,40
Jornais/portais de notícias	R\$ 288,46
TOTAL MENSAL	R\$ 10.587,58

TOTAL GERAL MENSAL R\$ 57.693,84

TOTAL ANUAL DE 04/2025 A 12/2025 R\$ 519.244,56

Encruzilhada do Sul, 17 de dezembro de 2024

MAURICIO LIMA DOS SANTOS
SANTOS:75751062000
Maurício Lima dos Santos
Contador
CRC/RS 73646